



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

**Contratação Direta - Compras e Serviços
Dispensas e Inexigibilidades**

Setor Requisitante: Coordenadoria Administrativa	
Responsável pela Demanda: Fernanda Carvalho Pereira	
E-mail: administrativo@crcto.org.br	Matrícula: 4

1. Objeto

1.1 Locação de 1 (um) estande institucional, na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocento, localizado em Balneário Camboriú/SC, visando atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO).

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

2.1. Motivação: A locação de estande na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC visa possibilitar a apresentação dos produtos e serviços oferecidos pelo **CRCTO** aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis e sociedade, bem como promover o aprimoramento profissional, atualização de conceitos e troca de experiência com os participantes do 21º CBC.

2.2. Importante destacar que a alínea “f”, do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, instituiu, entre outras atribuições, a prerrogativa do CRC regular acerca dos programas de educação continuada. Para cumprimento dessa finalidade institucional, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis. Desta forma, justifica a locação do estande no maior evento da profissão contábil brasileira, que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, para que o CRCTO possa expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada e cumprir sua finalidade institucional.

2.3. Benefícios diretos e indiretos: Estima-se a participação de 5.000 pessoas, além de renomados palestrantes, que atuam nas mais diversas áreas da profissão, irão trazer aos participantes diversas abordagens dos temas, incluindo-se a evolução pela qual vem passando a contabilidade, nos últimos anos, em decorrência da adaptação ao cenário tecnológico. O público poderá conhecer os produtos e serviços institucionais oferecidos pelo CRCTO no estande deste Conselho Regional de Contabilidade; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da profissão contábil no cenário global, durante os quatro dias de evento. Indiretamente, espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do 21º CBC poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e, contribuir com o CRC na promoção da educação continuada.

2.4. Conexão entre a contratação e o planejamento existente: Projeto n.º 3005 de Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil, aprovado para o Plano de Trabalho do CRCTO para o exercício de 2024, com disponibilidade orçamentária na rubrica 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos.

3. Plano Anual de Contratação - PAC / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

3.1 A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) - 2024, item 33, aprovado pela Portaria CRCTO n.º 030/2023, de 1º de dezembro de 2023.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

4.1 Projeto n.º 3005 de Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil.

5. Conta-Contábil:

5.1 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

6.1 Data de início 08/09/2024;

6.2 Data de término: 11/09/2024.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Fernanda Carvalho Pereira
2. Diego Silva Carvalho
3. Raquel Pereira Ribeiro

Palmas/TO em 04 de abril de 2024.

Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 04/04/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 04/04/2024, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0291029** e o código CRC **AC08D605**.

Referência: Processo nº 9079627110000623.000013/2024-20

SEI nº 0291029



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Fernanda Carvalho Pereira**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº 4, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento **gestor do contrato**, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Fernanda Carvalho Pereira

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 04/04/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0291075** e o código CRC **36756294**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Diego Silva Carvalho, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº 45, registro minha cientificação quanto a indicação para fiscal técnico de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Diego Silva Carvalho

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 05/04/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0291092** e o código CRC **D4172AC7**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Raquel Pereira Ribeiro, empregado efetivo deste Conselho Federal de Contabilidade, sob a matrícula nº 8, registro minha cientificação quanto a indicação para gestor substituto de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Raquel Pereira Ribeiro

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 05/04/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0291103** e o código CRC **E31D4039**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 30, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2023.

*Aprova o
Plano Anual
de
Contratações
do CRCTO
para o
exercício de
2024.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Contratações Anuais do CRCTO para o exercício de 2024, conforme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A efetiva implantação do Plano Anual de Contratações está condicionada à aprovação da Proposta Orçamentária Anual do CRCTO.

Art. 3º Caberá às Unidades Organizacionais do CRCTO inserir os dados do planejamento, acompanhar, monitorar e informar as ações executadas relativas às contratações à Diretoria Executiva do CRCTO, que será responsável por verificar a necessidade de adoção de medidas preventivas ou corretivas e submetê-las à Presidência do CRCTO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024.

Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **João Gonçalo Dos Santos, Presidente**, em 01/12/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0176054** e o código CRC **D414A672**.

ANEXO I

[VISUALIZAR PCA COMPLETO](#)

Referência: Processo nº 9079627110000627.000002/2023-29

SEI nº 0176054

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - 2024

SEQ.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO/RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO / RENOVACÃO	VALOR ESTIMADO ORÇAMENTO 2024 (OBS 3)	DIFERENÇA ENTRE O VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E O ORÇAMENTO	DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO	GRAU DE PRIORIDADE (OBS 2)	CONTAS CONTÁBEIS (OBS 4)	DESCRIÇÃO CONTA CONTÁBIL	PROJETO (OBS 5)	UNIDADE DEMANDANTE-RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÃO
1	Fornecimento de vale transporte para funcionários e jovem aprendiz através de recarga eletrônica.	Vale transporte/Auxílio Transporte.	RENOVAÇÃO	R\$ 19.147,81	R\$ 19.147,81	R\$0,00	out/24	Alta	6.3.1.1.01.03.001	VALE TRANSPORTE/ AUXÍLIO TRANSPORTE	2013	RECURSOS HUMANOS	
2	Melhoria das condições nutricionais dos trabalhadores, de forma a promover sua saúde e a diminuir o número de casos de doenças relacionadas à alimentação e à nutrição.	Serviços de vale alimentação e/ou vale-refeição aos funcionários.	RENOVAÇÃO	R\$167.352,00	R\$167.352,00	R\$0,00	jan/24	Alta	6.3.1.1.01.03.002	PROGRAMA DE ALIMENT. AO TRABALHADOR-PAT	2013	RECURSOS HUMANOS	
3	Fornecer assistência de saúde aos empregados.	Serviço de plano de saúde.	CONTRATAÇÃO	R\$122.574,95	R\$122.574,95	R\$0,00	nov/24	Alta	6.3.1.1.01.03.003	PLANO DE SAÚDE	2013	RECURSOS HUMANOS	
4	Utilização nas rotinas diárias dos setores.	Aquisição de materiais de expediente.	CONTRATAÇÃO	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$0,00	fev/24	Média	6.3.1.3.01.01.001	MATERIAS DE EXPEDIENTE	5013	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
5	Utilização nas rotinas diárias dos setores.	Aquisição de impressos, formulários e papéis.	CONTRATAÇÃO	R\$500,00	R\$0,00	R\$0,00	fev/24	Média	6.3.1.3.01.01.002	IMPRESSOS, FORMULÁRIOS E PAPEIS	5013	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
6	Entrega de material para divulgação de cursos, eventos, etc	Aquisição de material de divulgação.	CONTRATAÇÃO	R\$400,00	R\$400,00	R\$0,00	fev/24	Média	6.3.1.3.01.0.007	MATERIAL DE DIVULGAÇÃO	3013	COORDENADORIA DE DESENV. PROFISSIONAL	
7	Aquisição de materiais de informática para uso nas rotinas diárias dos setores.	Aquisição de materiais de informática.	CONTRATAÇÃO	R\$3.500,00	R\$3.500,00	R\$0,00	fev/24	Média	6.3.1.3.01.01.008	MATERIAS DE INFORMÁTICA	5010/5013	SETOR DE INFORMÁTICA/COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
8	Efetuar reparos na sede do CRCTO nas áreas de telefonia e elétrica.	Aquisição de materiais elétricos e de telefonia.	CONTRATAÇÃO	R\$500,00	R\$500,00	R\$0,00	abr/24	Média	6.3.1.3.01.01.010	MATERIAS ELÉTRICOS E DE TELEFONIA	5010	SETOR DE INFORMÁTICA	
9	Aquisição de material de copa e cozinha para uso no dia a dia do regional.	Aquisição de material de copa e cozinha.	CONTRATAÇÃO	R\$1.200,00	R\$1.200,00	R\$0,00	fev/24	Média	6.3.1.3.01.01.013	MATERIAL DE COPA E COZINHA	5013	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
10	Aquisição de uniformes para os 19 funcionários do CRCTO.	Aquisição de uniformes.	CONTRATAÇÃO	R\$4.275,00	R\$4.275,00	R\$0,00	mar/24	Média	6.3.1.3.01.01.014	UNIFORMES, TÊCIDOS E AVIAMENTOS	5004	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
11	Aquisição de bens de consumo para assegurar a continuidade das rotinas diárias do regional.	Aquisição de açúcar, café, água mineral, etc.	CONTRATAÇÃO	R\$3.000,00	R\$3.000,00	R\$0,00	fev/24	Média	6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	5013	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
12	Aquisição de bens de consumo para assegurar a continuidade das rotinas diárias do regional.	Aquisição de materiais de higiene e limpeza.	CONTRATAÇÃO	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$0,00	fev/24	Média	6.3.1.3.01.01.016	MATERIAS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	5013	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
13	Aquisição de materiais para distribuição aos profissionais durante a realização de cursos, palestras, seminários, etc.	Aquisição de pastas, pims, etc.	CONTRATAÇÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$0,00	fev/24	Média	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3013	COORDENADORIA DE DESENV. PROFISSIONAL	
14	Abastecimento dos veículos pertencentes a frota do regional para realização das rotinas diárias.	Aquisição de combustíveis e lubrificantes.	CONTRATAÇÃO	R\$9.930,60	R\$9.930,60	R\$0,00	fev/24	Alta	6.3.1.3.01.02.001	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	2001/5012	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA/COORD. FISCALIZAÇÃO	
15	Mantém a frota de veículos do regional em perfeita condição para oferecer conforto aos passageiros e manter a vida útil do automóvel em perfeitas condições.	Aquisição de peças e acessórios.	CONTRATAÇÃO	R\$3.555,90	R\$3.555,90	R\$0,00	mai/24	Média	6.3.1.3.01.02.002	PEÇAS E ACESSÓRIOS	2001/5012	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA/FISCALIZAÇÃO	
16	Adquirir outros materiais de consumo para assegurar continuidade das rotinas diárias do regional.	Aquisição de outros materiais de consumo.	CONTRATAÇÃO	R\$500,00	R\$500,00	R\$0,00	fev/24	Média	6.3.1.3.01.09.001	OUTROS MATERIAS DE CONSUMO	3013	COORDENADORIA DESENV. PROFISSIONAL	
17	Serviço de assessoria jurídica para o regional imprescindível para continuidade das atividades de rotina.	Contratação de assessoria jurídica para o CRCTO.	CONTRATAÇÃO	R\$45.137,31	R\$31.467,69	R\$10.937,31	fev/24	Alta	6.3.1.3.02.01.003	SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS	5001	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA/DIRETORIA EXECUTIVA	Contrato referente serviços advocatícios com a empresa Kramer Advocacia encerra-se em março de 2024, no valor de R\$ 3.646,77 mensal, totalizando um montante de R\$ 10.937,31. Considerando que não será possível um novo aditivo, realizamos contratação através de pregão eletrônico, no qual o valor passará a ser de R\$ 3.800,00 mensal cobrando a partir de abril até dezembro de 2024, totalizando em R\$ 45.137,31. O valor de R\$ 10.937,31 encontra-se devidamente orçada para os 3 meses do contrato.
18	Promover a educação continuada.	Contratação de instrutores para proferir em palestras e cursos.	CONTRATAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00	fev/24	Alta	6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	3013/3014	COORDENADORIA DE DESENV. PROFISSIONAL	
19	Contratação de empresa terceirizada de informática para fornecimento de serviço especializado, bem como atuar na segurança da informação.	Contratação de serviço manutenção em redes.	CONTRATAÇÃO	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$0,00	abr/24	Alta	6.3.1.3.02.01.005	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5002	SETOR DE INFORMÁTICA	
20	Serviço de copa e cozinha para eventos a serem promovidos pela área de educação continuada.	Contratação de serviço de café da manhã, coquetel e coffee-break.	CONTRATAÇÃO	R\$12.790,00	R\$12.790,00	R\$0,00	mar/24	Média	6.3.1.3.02.01.008	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	3014/3015	COORDENADORIA DE DESENV. PROFISSIONAL/DIRETORIA EXECUTIVA	
21	Garantir a limpeza e conservação de modo a propiciar o ambiente confortável e favorável à execução das atividades institucionais durante os eventos do CRCTO e serviços de manutenção e limpeza do jardim da sede.	Serviços de limpeza de espaços para realização de eventos e serviços de jardinagem para o CRCTO.	CONTRATAÇÃO	R\$9.300,00	R\$9.300,00	R\$0,00	abr/24	Alta	6.3.1.3.02.01.008	SERV. DE LIMPEZA, CONSERV. E JARDINAGEM	3013/5008	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA/DESEMPROF	
22	Garantir a segurança do bem público contra furto, roubos, etc	Contratação do serviço de monitoramento eletrônico com acionamento de alarmes para o CRCTO.	RENOVAÇÃO	R\$10.491,12	R\$10.491,12	R\$0,00	dez/24	Alta	6.3.1.3.02.01.009	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	5008	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
23	Contratação de empresa para realização de exames ocupacionais, com o objetivo de proporcionar redução no absenteísmo, avaliar aptidão física e mental. Contratação de empresa especializada na realização de avaliações de desempenho para os funcionários.	Contratação de empresa para realização de exames ocupacionais e medicina do trabalho.	CONTRATAÇÃO	R\$3.600,00	R\$3.600,00	R\$0,00	fev/24	Alta	6.3.1.3.02.01.010	SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO	5004	SETOR DE RECURSOS HUMANOS	- Contratação de empresa para averiguação e emissão de atestados periódicos para os 19 funcionários e demais serviços relativos ao envio de informações ao E-social: R\$ 300,00 x 12 = R\$ 3.600,00.
24	Executar o processo de treinamento, desenvolvimento e aperfeiçoamento dos funcionários, de acordo com o levantamento das necessidades, de forma a mantê-los atualizados.	Contratação de empresa especializada em treinamentos, cursos, etc	CONTRATAÇÃO	R\$8.800,00	R\$8.800,00	R\$0,00	mar/24	Média	6.3.1.3.02.01.011	SELEÇÃO, TREINAMENTO E ORG/PLACAÇÃO DE PROVAS	2001/5005	COORDENADORIA FISCALIZAÇÃO/DIRETORIA EXECUTIVA	

25	Intermediação para contratação de jovem aprendiz.	Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de jovem aprendiz.	RENOVAÇÃO	R\$14.844,00	R\$14.844,00	R\$0,00	ago/24	Média	6.3.1.3.02.01.014	JOVENS APRENDIZES	2013	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	Para contratação de 01 (um) jovem aprendiz: foi considerado o salário mínimo de R\$ 1.237,00 X 12 = R\$ 14.844,00.
26	Registrar através de fotografias os cursos, palestras, etc realizados pelo CRCTO.	Contratação de empresa especializada em serviços de fotográficos.	CONTRATAÇÃO	R\$2.720,00	R\$2.720,00	R\$0,00	mar/24	Média	6.3.1.3.02.01.017	SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS E VÍDEOS	3013/3014/3015	COORDENADORIA DE DESENV. PROFISSIONAL/DIRETORIA EXECUTIVA	
27	Realizar serviços de cerimonial para o CRCTO.	Contratação de pessoal especializado em serviço de cerimonial para eventos, cursos, etc.	CONTRATAÇÃO	R\$5.100,00	R\$5.100,00	R\$0,00	mar/24	Média	6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	3013/3014/3015	COORDENADORIA DESENVPROF/DIRETORIA EXECUTIVA	
28	Proteger os bens móveis contra roubo, furto, incêndio, etc	Contratação de empresa especializada em seguros para veículos do CRCTO.	CONTRATAÇÃO	R\$8.752,11	R\$8.752,11	R\$0,00	mai/24	Alta	6.3.1.3.02.01.023	SEGUROS DE BENS MÓVEIS	2001/5012	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA/FISCALIZAÇÃO	
29	Proteger o bem imóvel contra furto, roubo incêndia, etc	Contratação de empresa especializada em seguro para edifício sede do CRCTO.	CONTRATAÇÃO	R\$900,00	R\$900,00	R\$0,00	jan/24	Alta	6.3.1.3.02.01.024	SEGUROS DE BENS IMÓVEIS	5008	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
30	Locar máquinas e equipamentos para promover a continuidade das atividades diárias do CRCTO.	Contratação de empresa especializada em locação de impressoras multifuncionais para o CRCTO.	RENOVAÇÃO	R\$11.685,00	R\$5.700,00	R\$5.985,00	mai/24	Alta	6.3.1.3.02.01.026	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5008	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	Contratação de locação de impressoras: R\$ 950,00 X 6 = R\$ 5.700,00, prevendo um aumento de 5% R\$ 997,50 X 6 = R\$ 5.985,00, totalizando R\$ 11.685,00.
31	Locar máquinas e equipamentos para promover a continuidade das atividades diárias do CRCTO.	Contratação de empresa especializada em locação de servidor duplicado para o CRCTO.	RENOVAÇÃO	R\$10.472,00	R\$6.872,00	R\$3.600,00	jul/24	Alta	6.3.1.3.02.01.026	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5008	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	Contratação de locação de servidor nas nuvens: R\$ 859,00 X 8 = R\$ 6.872,00, prevendo um aumento de 4,77%, R\$ 900,00 X 4 = R\$ 3.600,00, totalizando R\$ 10.472,00.
32	Locar máquinas e equipamentos para promover a continuidade das atividades diárias do CRCTO.	Contratação de empresa especializada em locação de servidor para uso do CRCTO.	RENOVAÇÃO	R\$14.640,00	R\$12.000,00	R\$2.640,00	out/24	Alta	6.3.1.3.02.01.026	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5010	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	Contratação de 01 servidor para uso do CRCTO - R\$ 1.200,00 X 10 = R\$ 12.000,00 prevendo um reajuste de 10% R\$ 1.320,00 X 2 = R\$ 1.320,00, TOTALIZANDO R\$ 14.640,00.
33	Locar estande para o CRCTO participar de feiras de negócios.	Contratação de empresa especializada em locação de estande.	CONTRATAÇÃO	R\$40.000,00	R\$40.000,00	R\$0,00	mai/24	Alta	6.3.1.302.01.026	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3005	COORDENADORIA DESENVPROF	
34	Locar máquinas e equipamentos.	Contratação de empresa especializada em locação de máquinas e equipamentos para uso em eventos e cursos.	CONTRATAÇÃO	R\$2.700,00	R\$2.700,00	R\$0,00	mar/24	Alta	6.31.3.02.01.026	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	3013/3014	COORDENADORIA DESENVPROF	
35	Locar bens imóveis.	Contratação de empresa especializada em locação de bens imóveis para realização cursos, palestras, etc em cidades do interior do Tocantins.	CONTRATAÇÃO	R\$2.700,00	R\$2.700,00	R\$0,00	mai/24	Alta	6.3.1.3.02.01.027	LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3013/3014	COORDENADORIA DESENVPROF	
36	Manutenção em bens móveis do regional.	Contratação de empresa especializada em manutenção de placas de energia solar.	CONTRATAÇÃO	R\$3.800,00	R\$3.800,00	R\$0,00	abr/24	Média	6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5008	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	Contratação de empresa especializada em limpeza de placas de geração de energia fotovoltaica: R\$ 1.900,00 X 2 = R\$ 3.800,00.
37	Manutenção em bens móveis do regional.	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para aparelhos de ar condicionado do CRCTO.	CONTRATAÇÃO	R\$15.600,00	R\$15.600,00	R\$0,00	mar/24	Média	6.3.1.3.02.01.029	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5008	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	Contratação de empresa especializada em limpeza e manutenção em aparelhos de ar condicionado: R\$ 2.600,00 X 6 = R\$ 15.600,00.
38	Manutenção em bens imóveis.	Contratação de empresa especializada em manutenção predial.	CONTRATAÇÃO	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$0,00	jun/24	Média	6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5008	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
39	Manutenção em veículos pertencentes a frota do CRCTO.	Contratação de empresa para serviço de manutenção em veículos corretiva/preventiva.	CONTRATAÇÃO	R\$3.792,88	R\$3.792,88	R\$0,00	abr/24	Alta	6.3.1.3.02.01.031	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	2001/5012	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA/FISCALIZAÇÃO	
40	Fornecimento de energia elétrica para edifício sede do CRCTO.	Serviço de energia elétrica.	RENOVAÇÃO	R\$26.160,00	R\$26.160,00	R\$0,00	jan/24	Alta	6.3.1.3.02.01.032	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	5008	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
41	Fornecimento de água e esgoto para edifício sede do CRCTO.	Serviço de água e esgoto.	RENOVAÇÃO	R\$5.789,00	R\$5.789,00	R\$0,00	jan/24	Alta	6.3.1.3.02.01.033	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	5008	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
42	Envio de correspondências para profissionais e demais instituições públicas ou privadas.	Serviço de postagens de correspondências.	RENOVAÇÃO	R\$6.600,00	R\$6.600,00	R\$0,00	jan/24	Alta	6.3.1.3.02.01.035	POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIAS INSTITUCIONAL	2001/5006	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA/FISCALIZAÇÃO	
43	Contactar com profissionais ou organizações contábeis.	Contratação de empresa especializada em serviço de telefonia móvel para o CRCTO.	RENOVAÇÃO	R\$3.600,00	R\$3.600,00	R\$0,00	jun/24	Alta	6.3.1.3.02.01.036	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5006	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	Telefonia móvel: R\$ 279,20 X 8 = R\$ 2.233,60 prevendo um reajuste de 22,35% R\$ 341,60 X 4 = R\$ 1.366,40, TOTALIZANDO R\$ 3.600,00.
44	Contactar com profissionais ou organizações contábeis.	Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia fixa para o CRCTO.	RENOVAÇÃO	R\$14.400,00	R\$14.400,00	R\$0,00	fev/24	Alta	6.3.1.3.02.01.036	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5006	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	Telefonia fixa: R\$ 1.200,00 X 12 = R\$ 14.400,00.
45	Manutenção do site do CRCTO.	Contratação de empresa especializada em manutenção de site.	RENOVAÇÃO	R\$8.556,00	R\$8.556,00	R\$0,00	jun/24	Média	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	5002	SETOR DE INFORMÁTICA	Contrato de hospedagem e gerenciamento do site: R\$ 690,00 x 7 = R\$ 4.830,00 prevendo provável reajuste de 8% R\$ 745,20 X 5 = R\$ 3.726,00, TOTALIZANDO R\$ 8.556,00.
46	Envio de e-mail marketing para profissionais e organizações contábeis.	Contratação de empresa especializada em envio de e-mail marketing.	RENOVAÇÃO	R\$7.428,00	R\$7.428,00	R\$0,00	ago/24	Média	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	5002	SETOR DE INFORMÁTICA	Contrato de envio de e-mail marketing de uso do CRCTO: R\$ 619,00 X 12= R\$ 7.428,00.

47	Serviço de internet em fibra óptica.	Contratação de empresa especializada em serviço de internet em fibra óptica para uso do CRCTO.	RENOVAÇÃO	R\$2.998,80	R\$2.998,80	R\$0,00	fev/24	Média	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	5002	SETOR DE INFORMÁTICA	Serviço de internet em fibra óptica: R\$ 249,90 X 12 = R\$ 2.998,80
48	Serviço de internet fixa com link dedicado.	Contratação de empresa especializada em serviço de internet fixa para uso do CRCTO.	RENOVAÇÃO	R\$3.189,44	R\$3.189,44	R\$0,00	jan/24	Média	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	5002	SETOR DE INFORMÁTICA	Serviço de internet fixa: R\$ 246,62 X 2 = R\$ 493,24 prevendo um reajuste de cerca de 9,35% R\$ 269,62 X 10 = R\$ 2.696,20, TOTALIZANDO R\$ 3.189,44.
49	Gerenciamento de e-mails corporativos para o CRCTO.	Contratação de empresa especializada em gerenciamento de e-mails corporativos.	RENOVAÇÃO	R\$3.979,68	R\$3.979,68	R\$0,00	jun/24	Alta	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	5002	SETOR DE INFORMÁTICA	Contrato de gerenciamento de e-mails corporativos: R\$ 331,64 X 12 = R\$ 3.979,68.
50	Publicações em Diário Oficial do Estado do Tocantins e da União.	Publicações de atos normativos do CRCTO.	RENOVAÇÃO	R\$7.349,70	R\$7.349,70	R\$0,00	fev/24	Alta	6.3.1.3.02.01.040	PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	3018	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
51	Suprir a demanda pelos serviços de locomoção aérea de conselheiros, funcionários e colaboradores, em âmbito nacional e internacional, em suas atividades institucionais.	Serviço de emissão de passagens aéreas.	CONTRATAÇÃO	R\$5.040,00	R\$5.040,00	R\$0,00	mai/24	Média	6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	3016	DIRETORIA EXECUTIVA	Para o cálculo da dotação orçamentária, considerou-se o saldo remanescente do contrato assinado em 2023 que irá vencer em Maio de 2024 e os valores correspondentes a 8 meses do novo contrato.
				R\$39.260,00	R\$39.260,00	R\$0,00		Média	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	3007/3014/3016	DIRETORIA EXECUTIVA	
				R\$11.605,20	R\$11.605,20	R\$0,00		Média	6.3.1.3.02.04.003	PASSAGENS - COLABORADORES	3008/3013/3014	COORDENADORIA DESENP/DIRETORIA EXECUTIVA	
52	Aquisição de móveis para o CRCTO.	Aquisição de 2 armários.	CONTRATAÇÃO	R\$2.000,00	R\$2.000,00	R\$0,00	abr/24	Baixa	6.3.2.1.03.01.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	5009	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	Será adquirido apenas 2 armários.
53	Aquisição de máquinas e equipamentos para o CRCTO.	Aquisição de aparelhos de ar condicionado.	CONTRATAÇÃO	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00	mai/24	Média	6.3.2.1.03.01.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5009	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
54	Instalações	Aquisição de persianas para salas do CRCTO.	CONTRATAÇÃO	R\$2.500,00	R\$2.500,00	R\$0,00	jun/24	Baixa	6.3.2.1.03.01.003	INSTALAÇÕES	5008	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
55	Utensílios de copa e cozinha	Aquisição de 1 (um) bebedouro para uso do CRCTO.	CONTRATAÇÃO	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$0,00	jun/24	Baixa	6.3.2.1.03.01.004	UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA	5009	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA	
56	Veículos	Aquisição de 1 veículo.	CONTRATAÇÃO	R\$130.000,00	R\$88.896,00	R\$41.104,00	mar/24	Média	6.3.2.1.03.01.005	VEICULOS	5011	COORDENADORIA FISCALIZAÇÃO	A diferença entre o valor estimado da contratação e o valor constante na proposta será coberto com provável auxílio financeiro do CFC.
57	Modernizar o parque de informática para promover a melhoria do desempenho das atividades institucionais.	Aquisição de computadores, monitores e periféricos.	CONTRATAÇÃO	R\$13.000,00	R\$13.000,00	R\$0,00	abr/24	Média	6.3.2.1.03.01.006	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5010	SETOR DE INFORMÁTICA	
58	Modernizar o parque de informática para promover a melhoria do desempenho das atividades institucionais.	Aquisição de softwares: pacote office, antivírus, licença adobe creative cloud.	CONTRATAÇÃO	R\$8.102,11	R\$8.102,11	R\$0,00	abr/24	Média	6.3.2.1.05.01.002	SOFTWARES	3014/5010/5028	SETOR DE INFORMÁTICA	

Obs. 1: Esse modelo de Plano de Contratação Anual (PCA) é exclusivo para conferência com a Proposta Orçamentária. Para a divulgação no Portal da Transparência, recomenda-se utilizar o modelo constante na aba Modelo publicação, ajustado com as informações previstas no Decreto nº 10.947/2022.

Obs. 2: O grau de prioridade da compra ou da contratação deve ser classificado como; baixo, médio ou alto. O grau irá indicar a prioridade na contratação, ou seja, se for alta, é uma contratação que deve ser realizada de forma prioritária.

Obs. 3: Quando o valor constante na proposta orçamentária for inferior ao valor estimado da contratação / renovação, deverá ser justificado na coluna Observação a origem dos recursos para complementar a dotação, como por exemplo, utilização de superávit financeiro, auxílio financeiro do CFC, provável excesso de arrecadação, etc.

Obs. 4: Ordenar a sequência da planilha de acordo com as contas contábeis constantes na despesa orçamentária. Esse formato é para facilitar a conferência entre o PCA e a Despesa Orçamentária, evitando a omissão e/ou esquecimento de contas contábeis necessárias no planejamento. Solicita-se avaliar as rubricas das despesas orçamentárias que deverão estar previstas no PCA. Exemplo de despesas que não tem previsão no PCA: Remuneração Pessoal, Encargos Patronais, Diárias, Auxílio Deslocamento, Pedágios, Estacionamento, Financeiras, Tributárias e Contributivas e Outras Despesas Correntes.

Obs. 5: Os Projetos deverão ser informados de forma conjunta na mesma linha da conta. Exemplo: compra de passagens projetos: 2001, 3015, 4002, 5005



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Av. Teotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19,
- Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
contatos: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º003,

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia a Equipe de Planejamento para a contratação de empresa para a prestação de serviços e aquisição de produtos conforme plano anual de contratações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS das Atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CRCTO; considerando a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações; considerando a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações; Considerando o que preceitua a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 em seu artigo 1º;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados para compor e a equipe de planejamento de contratação:

- a) Fernanda Pereira Carvalho—matrícula 04, coordenadora;
- b) Dalva Macedo da Silva Costa—matrícula 03;
- c) Raquel Pereira Ribeiro—matrícula 08;
- d) Wilmar Ferreira Mouzinho—matrícula 09;
- e) Diego Silva Carvalho—matrícula 45;
- f) Thalison Mayale França Freitas—matrícula 138;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na Lei 14.133/21.

Art. 3º Funcionários do CRCTO poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art.4º A documentação gerada deve ser assinada pela equipe de Planejamento para Contratação.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTOnº 011/2023e anteriores.

Contador MÁRCIOSOUSARIBEIRO
Presidente CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia colaboradores do quadro funcional do CRCTO como fiscais de contratos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, obedecendo à permissibilidade esculpida no Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução dos contratos.

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular:	Fernanda Carvalho Pereira	4
Gestor Substituto:	Raquel Pereira Ribeiro	8
Fiscal Requisitante e Técnico (titular):	Diego Silva Carvalho	45
Fiscal Requisitante e Técnico (substituto):	Joaquim Targino Bezerra Neto	11
Fiscal Administrativo (titular):	Dalva Macedo da Silva Costa	3
Fiscal Administrativo (substituto):	Emmily Viana Gomes Conceição	140

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 010/2023 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente do CRCTO

Ofício nº 047/2024 FBC

Brasília (DF), 18 de janeiro de 2024.

Ao Senhor
Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins
Palmas (TO)

Assunto: Realização do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade.

Prezado Presidente,

1. A Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC) como realizadora, tendo como idealizador o Conselho Federal de Contabilidade e com o apoio do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) realizará o 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC, nos dias 8, 9, 10 e 11 de setembro de 2024, no Expocentro, em Balneário Camboriú/SC.
2. Este evento tem por objetivo expor, debater e divulgar os temas atuais e as tendências da área contábil; promover a Educação Continuada aos profissionais da contabilidade; proporcionar a capacitação técnica, visando ampliar as condições de trabalho; e promover ações que fomentem a ética profissional e a responsabilidade perante a sociedade.
3. Sem dúvida, esta é uma oportunidade única para a discussão da evolução da classe contábil, pois se constitui em um cenário de oportunidades de negócios, além de oferecer ao público presente um ótimo momento para a troca de ideias e experiências e um palco de debates sobre procedimentos, técnicas, evolução e atualização de conhecimentos e realidade global! É um ponto de convergência, uniformidade e profissionalismo, em cujos princípios, normas e ética formam o tripé da sua realização.
4. É com este sentimento puro de absorção de conhecimentos contábeis, com fins a melhor servir os usuários da Contabilidade, que este evento está entre um dos maiores eventos de promoção da educação continuada do País e reunirá cerca de 5.000 participantes da Contabilidade, estudantes e demais áreas.
5. Com a finalidade de oferecer aos participantes um melhor acesso aos produtos e serviços dos parceiros contábeis, será disponibilizado um espaço para realização da Feira de Negócios e Oportunidades. Sendo assim, convidamos esse Conselho Regional a fazer parte deste grandioso empreendimento, que marcará a trajetória da Contabilidade no Brasil, com a aquisição de um estande na cota Paládio (metragem de 9m²), no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
6. Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, nos seguintes contatos: telefone (61) 3246-7120 ou e-mail feiracbc@fbc.org.br.

Atenciosamente,



Contadora **Sandra Elvira Gomes Santiago**
Presidente

SER CONTÁBIL: HUMANO, DIGITAL E ÉTICO.



21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE

08 A 11 SET 2024

BALNEÁRIO CAMBORIÚ • SC • EXPOCENTRO

PROJETO COMERCIAL para o sistema CFC/CRCs e Entidades Contábeis

Idealização



Realização



Apoio





APRESENTAÇÃO

Os Congressos Brasileiros de Contabilidade já se tornaram um marco para os profissionais da Contabilidade do País. O 21º CBC é um evento realizado a cada quatro anos e que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, além da presença dos mais respeitados nomes da área contábil nacional e internacional: são pensadores e escritores respeitados; detentores da “Medalha João Lyra”; coordenadores, mestres e doutores, de importantes unidades de Ciências Contábeis; autores de trabalhos técnico-científicos de alto nível; estudantes de Contabilidade; lideranças responsáveis pela condução das entidades representativas da classe contábil brasileira; e destacados profissionais e empresários bem-sucedidos no seu mercado de trabalho.

Sem dúvida, esta é uma oportunidade única para a discussão da evolução da classe contábil, pois se constitui em um cenário de oportunidades de negócios, além de oferecer ao público presente um ótimo momento para a troca de ideias e experiências e um palco de debates sobre procedimentos, técnicas, evolução e atualização de conhecimentos e realidade global!

Participe da feira de negócios mais influente do setor contábil em um evento que reunirá, no Estado de Santa Catarina, em Balneário Camboriú, mais de 5 mil profissionais, incluindo alguns dos nomes mais respeitados na área contábil do Brasil e do mundo.

Essa é a sua chance de associar a sua marca a um evento de prestígio que é um marco para a contabilidade no país, oferecendo um cenário excepcional para networking, debates sobre tendências globais e potenciais de negócios.

Ao se tornar um patrocinador, você terá a oportunidade única de destacar seu compromisso com a inovação e a evolução contínua da profissão, ao mesmo tempo que constrói conexões valiosas com líderes e decisores do setor.

Junte-se a nós em Balneário Camboriú, Santa Catarina, no 21º CBC, para a próxima feira de negócios e aproveite a chance de promover sua empresa no palco da contabilidade brasileira.



DIAMANTE

1

UNIDADE
R\$ 300.000,00

1. Espaço de 48 m² em área privilegiada da feira de negócios;
2. Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);
3. Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;
4. Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link;
5. Inserção da logomarca destacada nas projeções do fundo do palco principal;
6. Inserção da logomarca nos folders eletrônicos;
7. Inserção de anúncio no aplicativo do evento;
8. Inserção da logomarca nos banners do receptivo do Aeroporto; (se houver)
9. Inserção da logomarca em todos os banners de programação das salas;
10. Inserção da logomarca no painel da sala de imprensa;
11. Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento);
12. Inserção da logomarca no vídeo dos patrocinadores do evento;
13. Inserção da logomarca no vídeo de melhores momentos do evento;
14. Inserção da logomarca nos totens e placas de sinalização interna;
15. Citações públicas durante o evento no auditório principal;
16. Apresentação de vídeo de até 1 minuto (retorno dos intervalos), no auditório principal;
17. Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);
18. Inscrições cortesia para todo o evento (50 inscrições);
19. Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (15 credenciais);
20. Credenciais de estacionamento (2 credenciais); (a confirmar)
21. Disponibilização de 2 (dois) pontos de internet no estande.

DIAMANTE ESPECIAL

1

UNIDADE
R\$ 210.000,00

1. Espaço de 35 m² em área privilegiada da feira de negócios;
2. Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);
3. Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;
4. Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link;
5. Inserção da logomarca destacada nas projeções do fundo do palco principal;
6. Inserção da logomarca nos folders eletrônicos;
7. Inserção de anúncio no aplicativo do evento;
8. Inserção da logomarca nos banners do receptivo do Aeroporto; (se houver)
9. Inserção da logomarca em todos os banners de programação das salas;
10. Inserção da logomarca no painel da sala de imprensa;
11. Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento);
12. Inserção da logomarca no vídeo dos patrocinadores do evento;
13. Inserção da logomarca no vídeo de melhores momentos do evento;
14. Inserção da logomarca nos totens e placas de sinalização interna;
15. Citações públicas durante o evento no auditório principal;
16. Apresentação de vídeo de até 1 minuto (retorno dos intervalos), no auditório principal;
17. Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);
18. Inscrições cortesia para todo o evento (35 inscrições);
19. Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (15 credenciais);
20. Credenciais de estacionamento (2 credenciais); (a confirmar)
21. Disponibilização de 2 (dois) pontos de internet no estande.

INSTITUCIONAL

6

UNIDADES
R\$ 200.000,00

1. Espaço de 35 m² em área privilegiada da feira de negócios;
2. Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);
3. Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;
4. Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link;
5. Inserção da logomarca destacada nas projeções do fundo do palco principal;
6. Inserção da logomarca nos folders eletrônicos;
7. Inserção de anúncio no aplicativo do evento;
8. Inserção da logomarca nos banners do receptivo do Aeroporto; (se houver)
9. Inserção da logomarca em todos os banners de programação das salas;
10. Inserção da logomarca no painel da sala de imprensa;
11. Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento);
12. Inserção da logomarca no vídeo dos patrocinadores do evento;
13. Inserção da logomarca no vídeo de melhores momentos do evento;
14. Inserção da logomarca nos totens e placas de sinalização interna;
15. Citações públicas durante o evento no auditório principal;
16. Apresentação de vídeo de até 1 minuto (retorno dos intervalos), no auditório principal;
17. Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);
18. Inscrições cortesia para todo o evento (35 inscrições);
19. Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (15 credenciais);
20. Credenciais de estacionamento (2 credenciais); (a confirmar)
21. Disponibilização de 2 (dois) pontos de internet no estande.

PLATINA **5** UNIDADES R\$ 150.000,00

1. Espaço de 24 m² em área privilegiada da feira de negócios;
2. Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);
3. Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;
4. Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link;
5. Inserção da logomarca destacada nas projeções do fundo do palco principal;
6. Inserção da logomarca nos folders eletrônicos;
7. Inserção de anúncio no app do evento;
8. Inserção da logomarca no painel da sala de imprensa;
9. Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento);
10. Inserção da logomarca no vídeo dos patrocinadores do evento;
11. Apresentação de vídeo de até 30 segundos (retorno dos intervalos), no auditório principal;
12. Citações públicas durante o evento no auditório principal;
13. Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);
14. Inscrições cortesia para todo o evento (30 inscrições);
15. Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (10 credenciais);
16. Disponibilização de 2 (dois) pontos de internet no estande;
17. Credenciais de estacionamento (2 credenciais); (a confirmar)

OURO **10** UNIDADES R\$ 90.000,00

1. Espaço de 12 m² em área da feira de negócios;
2. Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);
3. Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;
4. Inserção da logomarca em destaque no site do evento;
5. Inserção da logomarca nos folders eletrônicos;
6. Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento);
7. Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);
8. Inscrições cortesia para todo o evento (18 inscrições);
9. Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (7 credenciais);
10. Disponibilização de 1 (um) ponto de internet no estande;
11. Credenciais de estacionamento (1 unidade); (a confirmar)

PALÁDIO **10** UNIDADES R\$ 50.000,00

1. Espaço de 9m² em área da feira de negócios;
2. Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);
3. Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;
4. Inserção da logomarca no site do evento;
5. Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);
6. Inscrições cortesia para todo o evento (10 inscrições);
7. Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (3 unidades);
8. Disponibilização de 1 ponto de internet no estande;

Contato Comercial: feiracbc@fbc.org.br

 21cbc.com.br  [congressocontabilidade](https://www.instagram.com/congressocontabilidade)



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 02.428.413/0001-05, com endereço no SIG Quadra 01, Lote 495, Salão 001, 4º andar - FBC – Ed. Barão do Rio Branco - Brasília/DF – CEP 70610-410, representada neste ato por sua presidente **SANDRA ELVIRA GOMES SANTIAGO**, CPF: 436.904.325-53, declara para os devidos fins de direito, que é a idealizadora e realizadora do **21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE – 21º CBC**, que será realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, na cidade do Balneário Camboriú/SC, tendo a responsabilidade exclusiva pela comercialização dos estandes na Feira de Negócios do 21º CBC e pela negociação dos patrocínios.

Brasília, 07 de novembro de 2023.



Contadora **Sandra Elvira Gomes Santiago**
Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079627110000623.000013/2024-20

OBJETO: Locação de 1 (um) estande institucional, na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, localizado em Balneário Camboriú/SC, visando atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO).

1. INTRODUÇÃO

- 1.1.** As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).
- 1.2.** Com o advento da Instrução Normativa 05, de 26 de maio de 2017, a Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão definiu regras na instrução processual para contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta por órgãos da Administração Pública, categoria em que o CRCTO encontra-se incluído.
- 1.3.** Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares que servem, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com todas as etapas previstas no art. 24, § 1º, mas também traz o estudo de gerenciamento de riscos, materializado no mapa de riscos, conforme art. 26 da referida instrução, observados os demais parágrafos.
- 1.4.** Assim, elaboramos este estudo técnico preliminar, como primeira etapa do planejamento da presente contratação, visando assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A locação de estande na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC visa possibilitar a apresentação dos produtos e serviços oferecidos pelo CRCTO aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis e sociedade, bem como promover o aprimoramento profissional, atualização de conceitos e troca de experiência com os participantes do 21º CBC.
- 2.2.** Importante destacar que a alínea “f”, do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, instituiu, entre outras atribuições, a prerrogativa do CRC regular acerca dos programas de educação continuada. Para cumprimento dessa finalidade institucional, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de

educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis. Desta forma, justifica a locação do estande no maior evento da profissão contábil brasileira, que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, para que o CRCTO possa expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada e cumprir sua finalidade institucional.

2.3. Estima-se a participação de 5.000 pessoas, além de renomados palestrantes, que atuam nas mais diversas áreas da profissão, irão trazer aos participantes diversas abordagens dos temas, incluindo-se a evolução pela qual vem passando a contabilidade, nos últimos anos, em decorrência da adaptação ao cenário tecnológico. O público poderá conhecer os produtos e serviços institucionais oferecidos pelo CRCTO no estande deste Conselho Regional de Contabilidade; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da profissão contábil no cenário global, durante os quatro dias de evento. Indiretamente, espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do 21º CBC poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e, contribuir com o CRC na promoção da educação continuada.

3. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Avaliação da Necessidade da Contratação: Demanda x Necessidade

3.1.1. Com fundamentos na alínea “f”, do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, compete ao Conselho Federal de Contabilidade, entre outras atribuições, a prerrogativa de regular acerca dos programas de educação continuada. Nesse mesmo viés, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis.

3.1.2. Para cumprimento dessa finalidade institucional, considerando que a programação do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade (CBC) e o Plano Comercial apresenta alta relevância para os Profissionais da Contabilidade, uma vez que os objetivos atendem ao programa de educação profissional continuada, o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins procederá à locação de estande na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º CBC, a ser realizado no período de 08 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro Balneário Camboriú/SC.

4. ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES

4.1. Diante da oferta realizada pela organizadora do evento, foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento às necessidades institucionais:

- 4.1.1.** Estande Diamante
- 4.1.2.** Estande Diamante Especial
- 4.1.3.** Estande Institucional
- 4.1.4.** Estande Platina
- 4.1.5.** Estande Ouro
- 4.1.6.** Estande Paládio

4.2. A análise comparativa das soluções observou os espaços disponíveis para locação de acordo com o projeto apresentado pela entidade responsável pela execução do Encontro:

Estande Diamante	Estande Diamante Especial	Estande Institucional
· Espaço de 48m ² em área privilegiada da feira de	· Espaço de 35 ² em área privilegiada da feira de	· Espaço de 35 ² em área privilegiada da feira de

<p>negócios;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado); · Inserção da logomarca no aplicativo do evento como Patrocinador; · Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link; · Inserção da logomarca destacada nas projeções do fundo do palco principal; · Inserção da logomarca nos folders eletrônicos; · Inserção de anúncio no aplicativo do evento; · Inserção da logomarca nos banners do receptivo do Aeroporto; (se houver); · Inserção da logomarca em todos os banners de programação das salas; · Inserção da logomarca no painel da sala de imprensa; · Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento); · Inserção da logomarca no vídeo dos patrocinadores do evento; · Inserção da logomarca no vídeo de melhores momentos do evento; · Inserção da logomarca nos totens e placas de sinalização interna; · Citações públicas durante o evento no auditório principal; 	<p>negócios;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado); · Inserção da logomarca no aplicativo do evento como Patrocinador; · Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link; · Inserção da logomarca destacada nas projeções do fundo do palco principal; · Inserção da logomarca nos folders eletrônicos; · Inserção da logomarca nos folders eletrônicos; · Inserção de anúncio no aplicativo do evento; · Inserção da logomarca nos banners do receptivo do Aeroporto; (se houver); · Inserção da logomarca em todos os banners de programação das salas; · Inserção da logomarca no painel da sala de imprensa; · Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento); · Inserção da logomarca no vídeo dos patrocinadores do evento; · Inserção da logomarca no vídeo de melhores momentos do evento; · Inserção da logomarca nos totens e placas de sinalização 	<p>negócios;</p> <ul style="list-style-type: none"> · Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado); · Inserção da logomarca no aplicativo do evento como Patrocinador; · Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link; · Inserção da logomarca destacada nas projeções do fundo do palco principal; · Inserção da logomarca nos folders eletrônicos; · Inserção da logomarca nos folders eletrônicos; · Inserção de anúncio no aplicativo do evento; · Inserção da logomarca nos banners do receptivo do Aeroporto; (se houver); · Inserção da logomarca em todos os banners de programação das salas; · Inserção da logomarca no painel da sala de imprensa; · Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento); · Inserção da logomarca no vídeo dos patrocinadores do evento; · Inserção da logomarca no vídeo de melhores momentos do evento; · Inserção da logomarca nos totens e placas de sinalização
---	--	--

<ul style="list-style-type: none"> · Apresentação de vídeo de até 1 minuto (retorno dos intervalos), no auditório principal; · Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento); · Inscrições cortesia para todo o evento (50 inscrições); · Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (15 credenciais); · Credenciais de estacionamento (2 credenciais); (a confirmar); · Disponibilização de 2 (dois) pontos de internet no estande 	<ul style="list-style-type: none"> · interna; · Citações públicas durante o evento no auditório principal; · Apresentação de vídeo de até 1 minuto (retorno dos intervalos), no auditório principal; · Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento); · Inscrições cortesia para todo o evento (35 inscrições); · Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (15 credenciais); · Credenciais de estacionamento (2 credenciais); (a confirmar); · Disponibilização de 2 (pontos) de internet no estande. 	<ul style="list-style-type: none"> · interna; · Citações públicas durante o evento no auditório principal; · Apresentação de vídeo de até 1 minuto (retorno dos intervalos), no auditório principal; · Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento); · Inscrições cortesia para todo o evento (35 inscrições); · Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (15 credenciais); · Credenciais de estacionamento (2 credenciais); (a confirmar); · Disponibilização de 2 (pontos) de internet no estande.
R\$ 300.000,00	R\$ 210.000,00	R\$ 200.000,00

Estande Platina	Estande Ouro	Estande Paládio
<ul style="list-style-type: none"> · Espaço de 24m² em área privilegiada da feira de negócios; · Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado); · Inserção da logomarca no aplicativo do evento como Patrocinador; · Inserção da logomarca em destaque no site do evento, com link; · Inserção da logomarca destacada nas projeções do fundo do palco principal; · Inserção da logomarca nos folders eletrônicos; 	<ul style="list-style-type: none"> · Espaço de 12m² em área privilegiada da feira de negócios; · Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado); · Inserção da logomarca no aplicativo do evento como Patrocinador; · Inserção da logomarca em destaque no site do evento; · Inserção da logomarca nos folders eletrônicos; · Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento); 	<ul style="list-style-type: none"> · Espaço de 9m² em área privilegiada da feira de negócios; · Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado); · Inserção da logomarca no aplicativo do evento como Patrocinador; · Inserção da logomarca em destaque no site do evento; · Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento); · Inscrições cortesia para todo o evento (10 inscrições); · Credenciais de expositor para a

<ul style="list-style-type: none"> · Inserção de anúncio no app do evento; · Inserção da logomarca no painel da sala de imprensa; · Inserção da logomarca no painel da secretaria (credenciamento); · Inserção da logomarca no vídeo dos patrocinadores do evento; · Apresentação de vídeo de até 30 segundos (retorno dos intervalos), no auditório principal; · Citações públicas durante o evento no auditório principal; · Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento); · Inscrições cortesia para todo o evento (30 inscrições); · Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (10 credenciais); · Disponibilização de 2 (dois) pontos de internet no estande · Credenciais de estacionamento (2 credenciais); (a confirmar); 	<ul style="list-style-type: none"> · Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento); · Inscrições cortesia para todo o evento (18 inscrições); · Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (07 credenciais); · Disponibilização de 1 (um) ponto de internet no estande; · Credenciais de estacionamento (1 unidade); (a confirmar) 	<p>Feira de Negócios (03 unidades);</p> <ul style="list-style-type: none"> · Disponibilização de 1 (um) ponto de internet no estande;
R\$ 150.000,00	R\$ 90.000,00	R\$ 50.000,00

5. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.1. ESCOLHA DA SOLUÇÃO, JUSTIFICATIVA E ALINHAMENTO AOS REQUISITOS:

5.1.1. Dentre as soluções possíveis para atendimento às necessidades levantadas, optamos pelo Estande Paládio. Para tanto, consideramos os seguintes aspectos:

5.1.1.1. A solução que se pretende contratar atende orientação fornecida pela Fundação Brasileira de Contabilidade, por meio do Ofício FBC nº 047/2024, datado de 18 de janeiro de 2024.

5.1.1.2. A locação não afasta a responsabilidade do CRCTO, uma vez que pressupõe acompanhamento das atividades por funcionário designado fiscal do contrato, que deve

elaborar relatório acerca dos serviços prestados pela empresa contratada.

5.1.1.3. A locação do estande será viabilizada pelo CRCTO.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Não existe a possibilidade de realização da justificativa de mercado em virtude da exclusividade da Fundação Brasileira de Contabilidade para a promoção do evento.

6.2. A aplicação da modalidade encontra-se fundamentada no art. 74 da Lei n.º 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Locação de espaço de 9m², em área da feira de negócios; Estrutura, mobiliária, plotagem e iluminação/elétrica conforme projeto (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado; inserção da logomarca do CRCTO no aplicativo e no site do evento (como patrocinador); Inserção da logomarca no site do evento; Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento); Inscrições cortesias para todo o evento (10 inscrições); Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (03 unidades); Disponibilização de 1 ponto de internet no estande.

8. IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

8.1.1. Nos *stands* dos grandes eventos relacionados à profissão contábil, o CRCTO divulga os seus projetos, eventos e cursos que objetivam atender à educação continuada; além de promover um atendimento personalizado aos seus credenciados.

8.1.2. Neste evento estima-se a participação de 5.000 pessoas, além da presença dos mais respeitados nomes da área contábil nacional: pensadores e escritores respeitados; coordenadores, mestres e doutores de importantes unidades de Ciências Contábeis; estudantes de Contabilidade; lideranças responsáveis pela condução das entidades representativas da classe contábil brasileira; e destacados profissionais e empresários bem-sucedidos no seu mercado de trabalho. Esse exército de pessoas poderá conhecer os produtos e serviços institucionais oferecidos pelo CRCTO no estande deste Conselho Regional de Contabilidade; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da profissional contábil no cenário global, durante os quatro dias de evento. Indiretamente, espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do 21º CBC poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e, contribuir com o CRC na promoção da educação continuada.

9. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A locação do estande será viabilizada por meio do Projeto n.º 3005 de Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil, com disponibilidade orçamentária na rubrica 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

10.1. REQUISITOS DE NEGÓCIO

10.1.1. Com a contratação relacionada a este processo, espera-se a apresentação dos produtos e serviços oferecidos pelo CRCTO aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis e sociedade, bem como promover o aprimoramento profissional, atualização de conceitos e troca de experiência com os participantes do 21º CBC.

10.2. REQUISITOS LEGAIS:

10.2.1. Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

10.3. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

10.3.1. A contratação em comento deve considerar a adoção de práticas sustentáveis, a exemplo do uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, a utilização de produtos naturais e de equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, entre outras práticas.

10.3.2. O CRCTO, perante a responsabilidade objetiva do Estado no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua, implementa política de responsabilidade socioambiental que visa à melhoria da eficiência no uso racional dos recursos públicos e à inserção da variável socioambiental no seu ambiente de trabalho. Assim, este Estudo técnico está em sintonia com a Gestão Pública Sustentável.

10.3.3. A contratada deverá adotar boas práticas para o uso racional e sustentável dos recursos naturais, conservação e redução de impactos socioambientais.

10.4. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE

10.4.1. As condições mínimas da prestação dos serviços estão descritas no Plano Comercial apresentado pela contratada.

10.4.2. REQUISITOS TEMPORAIS

10.4.3. O estande, objeto da locação, deverá estar disponível para acesso por representantes do CRCTO com antecedência mínima de 24 horas do início do evento, para organização do espaço.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS DO CRCSE

11.1. O processo em comento encontra respaldo no histórico de contratações do CRCTO, estando alinhado às prerrogativas do CFC no tocante à Promoção de Educação Continuada.

12. DURAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A vigência do contrato será finalizada com o encerramento do 21º Congresso Brasileiro de

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Considerando as opções apresentadas, esta equipe de planejamento entende ser viável a contratação em comento, tendo em vista seus objetivos.

14. MAPA DE RISCOS

14.1. A seguir são apresentados os riscos inerentes à contratação que se pretende realizar.

MAPA DE RISCOS

Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade:	(X)Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
<ul style="list-style-type: none"> ü Impossibilidade da realização da aquisição do bem/serviço; ü Custos envolvidos na fase interna do processo de contratação. 	
Ação Preventiva	Responsável
Adequação da dotação orçamentária ao plano anual de contratações.	Vice-presidência de Controle Interno.
Ação de Contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados.	Presidência e Vice-presidência de Assuntos Administrativos.
Risco 02 – Serviço prestado de modo irregular	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
<ul style="list-style-type: none"> ü Possibilidade de prejuízos à administração e aos profissionais da contabilidade. 	
Ação Preventiva	Responsável
Verificação das credenciais do fornecedor por meio das certidões e consulta ao CEIS.	Coordenadoria Administrativa.
Ação de Contingência	Responsável
Acompanhamento por Fiscal designado(a); Aplicação das sanções previstas em Lei.	Setor Solicitante e/ou Gestor/Fiscal do Contrato e a Presidência.
Risco 03 – Problemas na fiscalização do contrato	
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta
Dano	
<ul style="list-style-type: none"> ü Manutenção de um serviço ineficiente. 	
Ação Preventiva	Responsável
Utilização de modelo de relatório mensal.	Fiscal do contrato
Ação de Contingência	Responsável
Aplicação de Processo Administrativo Disciplinar	Vice-Presidência Administrativa

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	ALTA			
	MÉDIA			Risco 02 Risco 03
	BAIXA			Risco 01
Risco 01 – Não haver disponibilidade orçamentária. Risco 02 – Serviço prestado de modo irregular. Risco 03 – Problemas na fiscalização do contrato.		BAIXA	MÉDIA	ALTA
GRAVIDADE /IMPACTO				

Palmas-TO, 5 de abril de 2024.

Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO

Diego Silva Carvalho
Raquel Pereira Ribeiro
Membros



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 05/04/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0291183** e o código CRC **153740A1**.

Referência: Processo nº 9079627110000623.000013/2024-20

SEI nº 0291183



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PROJETO BÁSICO

Processo nº 9079627110000623.000013/2024-20

1. OBJETIVO

1.1. Locação de estande na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC, a realizar-se no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, localizado em Balneário Camboriú/SC, visando atender demanda do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Motivação: A locação de estande na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC visa possibilitar a apresentação dos produtos e serviços oferecidos pelo CRCTO aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis e sociedade, bem como promover o aprimoramento profissional, atualização de conceitos e troca de experiência com os participantes do 21º CBC.

Importante destacar que a alínea “f”, do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, instituiu, entre outras atribuições, a prerrogativa do CRC regular acerca dos programas de educação continuada. Para cumprimento dessa finalidade institucional, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis. Desta forma, justifica a locação do estande no maior evento da profissão contábil brasileira, que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, para que o CRC possa expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada e cumprir sua finalidade institucional.

2.2. Benefícios diretos e indiretos: Estima-se a participação de 5.000 pessoas, além de renomados palestrantes, que atuam nas mais diversas áreas da profissão, irão trazer aos participantes diversas abordagens dos temas, incluindo-se a evolução pela qual vem passando a contabilidade, nos últimos anos, em decorrência da adaptação ao cenário tecnológico. O público poderá conhecer os produtos e serviços institucionais oferecidos pelo **CRCTO** no estande deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e evolução da profissional contábil no cenário global, durante os quatro dias de evento. Indiretamente, espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do 21º CBC poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e, contribuir com o CRC na promoção da educação continuada.

2.3. Conexão entre a contratação e o planejamento existente (projeto): Projeto n.º 3005 de Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil, aprovado para o Plano de Trabalho do CRCTO para o exercício de 2024, com disponibilidade orçamentária na rubrica 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Locação de estande modulado, denominado cota Paládio, com área de 09 metros quadrados, conforme a seguir:

3.1.1. Espaço de 9m² em área da feira de negócios;

3.1.2. Estrutura, mobiliário, plotagem e iluminação/elétrica (conforme projeto executivo e descritivo a ser apresentado);

3.2. Em contrapartida a locação do estande, a FBC disponibilizará os seguintes créditos:

3.2.1. Inserção da logomarca no aplicativo do evento como patrocinador;

3.2.2. Inserção da logomarca no site do evento;

3.2.3. Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento);

3.2.4. Inscrições cortesia para todo o evento (10 inscrições);

3.2.5. Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (3 unidades);

3.2.6. Disponibilização de 1 ponto de internet no estande.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A Contratada obrigará-se-á:

4.1.1. Disponibilizar o espaço locado, tal como previsto no item 3 – Especificação do Serviço, além de responder de maneira plena, absoluta, exclusiva pelos serviços contratados e seu perfeito cumprimento.

4.1.2. Conduzir os serviços ora contratados com estrita obediência às leis, regulamentos e normas pertinentes, especialmente ao que dispõe a Lei n.º 14.133/2021.

4.1.3. Assegurar a qualidade do serviço.

4.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela contratada.

4.1.5. Executar os trabalhos em conformidade com as normas e legislações vigentes que regem a matéria.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante obrigará-se-á:

5.1.1. Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste projeto básico e contrato.

5.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

5.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora.

5.1.4. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

5.1.5. Solicitar a substituição dos serviços que não atenderem às especificações deste projeto básico.

5.1.6. Efetuar o pagamento devido, segundo as condições estabelecidas.

6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do contrato será até a realização do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC, ou seja, de 08 a 11 de setembro de 2024.

7. PRAZO DE ENTREGA

7.1. O estande deverá ser entregue com antecedência mínima de 1 (um) dia antes da data de início do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado pelo CRCTO à FBC até o dia 30/04/2024, mediante emissão de boleto bancário emitido pela Fundação Brasileira de Contabilidade.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços serão acompanhados e fiscalizados por um representante a ser designado pelo CRC, ao qual competirá fiscalizar a execução dos serviços e dirimir, junto à FBC, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pelo CRC, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia defesa, às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência.

10.1.2. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais) ao dia sobre o valor atualizado do contrato, por atraso na execução de qualquer uma das fases de entrega do estande fixado neste Projeto Básico.

11. ALTERAÇÕES

11.1. A contratação somente sofrerá alterações ante as circunstâncias de fatos supervenientes, consoante às disposições do Art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo.

12. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO CONTRATUAL

12.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços que vierem a se tornar necessários no decorrer da contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, com base no Art. 125, § I, da Lei n.º 14.133/2021.

12.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, ressalvados os casos de supressões estabelecidas mediante acordo entre as partes, conforme previsto no inciso II do Art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

Palmas-TO, 5 de abril de 2024.

Fernanda Carvalho Pereira
Coordenadora Administrativa do CRCTO

De acordo.

A justificativa apresentada, especificações técnicas, quantitativos, estratégia de fornecimento e cronograma, contidas no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento das necessidades do CRCTO.

Face o exposto acima, aprovo o presente Projeto Básico.

Palmas-TO, 5 de abril de 2024.

Rafaela Oliveira Simões Menezes
Diretora Executiva do CRCTO

De acordo:

Encaminhe-se ao Setor de Compras para as providências necessárias.

Palmas-TO, 5 de abril de 2024.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 05/04/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Oliveira Simões Menezes, Auxiliar Administrativo**, em 05/04/2024, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 08/04/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0291580** e o código CRC **D2A51967**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.428.413/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/1998	
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO ST QUADRA 01 LOTE 495/505/515 - SALAO	NÚMERO 001	COMPLEMENTO EDIF BARAO DO RIO BRANCO ANDAR 4	
CEP 70.610-410	BAIRRO/DISTRITO SETOR DE INDUSTRIA GRAFICO	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO fbc@fbc.org.br	TELEFONE (61) 3246-7120/ (61) 3246-7126		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

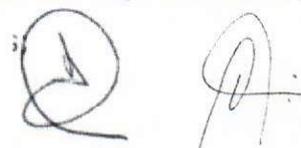
Emitido no dia **27/01/2023** às **14:11:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27

**ATA DA 60ª REUNIÃO – EXTRAORDINÁRIA -
DO CONSELHO DE CURADORES DA
FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE
CONTABILIDADE – GESTÃO 2018/2021,
REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE
2021.**

Às 10:30 horas do dia 22 de novembro de 2021 na sala de reuniões do Aplicativo Zoom, realizou-se a sexagésima reunião do Conselho de Curadores, da Fundação Brasileira de Contabilidade, sob a Presidência do Sr. **OSVALDO RODRIGUES DA CRUZ**. Estiveram presentes o Vice-Presidente **JORGE MARTINS DE LIMA**, e os membros **ADRIANA ANDRADE ARAÚJO, JOSÉ AUGUSTO COSTA SOBRINHO, JULIANA APARECIDA SOARES MARTINS, VITÓRIA MARIA DA SILVA** e **PEDRO JORGE DE ABREU BRAGA**. Participou também da Reunião, como convidado, Presidente do Conselho Diretor Sr. **ADEILDO OSÓRIO DE OLIVEIRA**. O Presidente do Conselho de Curadores, Sr. Osvaldo Rodrigues da Cruz, iniciou a reunião cumprimentando os presentes e agradecendo a presença de todos na penúltima Reunião desta Gestão 2018/2021. Passou-se, então, aos itens da pauta: **1. Apreciação e Aprovação da Ata da 58ª Reunião do Conselho de Curadores**. Com a palavra, o Sr. Osvaldo Rodrigues da Cruz apresentou o texto da Ata da 58ª Reunião do Conselho de Curadores, que teve como assunto único a Aprovação do texto do Regimento Interno da Fundação Brasileira de Contabilidade, a qual já foi encaminhada ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, teve Registro autorizado e concluído. **APROVADO. 2. Apreciação e Aprovação da Ata da 59ª Reunião do Conselho de Curadores**. Apresentado,





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
 ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
 ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos desta Portaria, o Fórum Geral da Corregedoria do
 Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos
 órgãos integrantes do Ministério Público da União o registro deste
 documento deverá ser realizado no sistema de registro desta
 Promotoria de Justiça.

Brasília, 13/01/2022

Dentsej da Silva
 Promotora de Justiça da MPU/Administração
 Tel. (61) 3308-6767

28 também, o texto da Ata da 59ª Reunião do Conselho de Curadores, para
29 aprovação dos membros. APROVADO. **3. Eleição da Gestão 2022/2025**
30 **da Fundação Brasileira de Contabilidade.** Com a palavra, o Presidente
31 do Conselho de Curadores, antes de iniciar a Eleição da Gestão 2022/2025,
32 lembrou que o Regimento Interno e o Estatuto da Fundação Brasileira de
33 Contabilidade estatuem: Sobre o Conselho de Curadores – “O Presidente e
34 o Vice-Presidente do Conselho de Curadores serão Eleitos por seus pares,
35 na Reunião que der posse aos Conselheiros”; Sobre o Conselho Diretor –
36 “Serão eleitos e designados para cada Diretoria”; Sobre o Conselho Fiscal –
37 “será eleito pelo Conselho de Curadores e, seu Presidente, será eleito pelos
38 membros do Colegiado”; Sobre o Conselho Consultivo – “os membros, não
39 Natos, serão designados pelo Diretor Presidente da FBC”. Sendo assim, o
40 Presidente do Conselho de Curadores, atendendo às normas prescritas no
41 Estatuto e no Regimento Interno e à Convocação enviada em 08 de
42 novembro de 2021, iniciou o processo eleitoral para a nova Gestão da
43 Fundação Brasileira de Contabilidade, cujo mandato será de 01 de janeiro
44 de 2022 a 31 de dezembro de 2025. Foi lida, pela secretária, Thais
45 Rodrigues Cunha Caixeta, a nominata dos que irão compor a Gestão
46 2022/2025. Após análise da admissibilidade e regularidade dos indicados,
47 iniciou-se a votação. **3.1. Eleição do Conselho de Curadores da**
48 **Fundação Brasileira de Contabilidade.** O Presidente do Conselho de
49 Curadores solicitou que a funcionária, Thais Rodrigues Cunha Caixeta, lesse
50 os nomes indicados para compor o Conselho de Curadores no mandato de
51 **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025:** Contadora **Silvia**
52 **Mara Leite Cavalcante**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 522.687,
53 CPF nº 487.279.541-53, CRC nº 6050, com endereço na Rua Mistral 332
54 Sala 309a - Edifício The Point Smart Business - Cuiabá/MT - cep 78.048-





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
 ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
 ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos da dispensa de Registro Geral da Cartório do
 Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos
 setores notariais e de registro de imóveis, o registro deste
 documento conforme ato expedido pela Promotoria de Justiça
 de Tutela de Fundações.

Brasília-DF, 13/04/2022

Renise da Silva
 Promotora de Justiça
 Ministério Público da União
 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
 Promotoria de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social

55 222; Contadora **Maria Constança Carneiro Galvão**, brasileira, casada,
56 portadora do RG nº 00612599 93, CPF nº 023.751.095-20, CRC nº
57 007.470/O-7, com endereço na Rua da Fauna, 449. Condomínio Veredas do
58 Sol Residências. Alameda Terra , 202. Bairro Jaguaribe. Salvador - BA. Cep
59 41.613.026; Contador **Pedro Jorge de Abreu Braga**, brasileiro, casado,
60 portador do RG nº 2008862098-5, CPF nº 016.342.083-15, CRC nº CRCCE:
61 002627/O, com endereço na Rua Vicente Leite, Nº 2318, Dionísio Torres,
62 60170-151 Fortaleza /CE; Contadora **Jucileide Ferreira Leitão**, brasileira,
63 solteira, portadora do RG nº 315890, CPF nº 199.794.954-72, CRC nº
64 003364/O, com endereço na Rua Henrique Castriciano nº 241 - Petrópoles
65 -CEP: 59012-430-Natal-RN; Contador **João Altair Caetano dos Santos**,
66 brasileiro, casado, portador do RG nº 3.183.772-3, CPF nº 368.413.239-
67 04, CRC nº 2.347/O, com endereço na Rua Prudente de Moraes, 2528,
68 centro, Cep 76.801-040 Porto Velho / Rondonia; Técnico em Contabilidade
69 **José Augusto Costa Sobrinho**, brasileiro, casado, portador do RG nº
70 463049, CPF nº 150.239.075-20, CRC nº 002551/O-2, com endereço na
71 Rua Siriri, nº. 912, bairro Centro, Aracaju/SE. CEP 49.010-450; Contador
72 **José Corsino Raposo Castelo Branco**, brasileiro, casado, portador do RG
73 nº 722.797, CPF nº 337.907.873-53, CRC nº 4.083, com endereço na Rua
74 Hermes Pinheiro, 2405. Horto Florestal, Teresina-PI, CEP: 64.052-690. Os
75 nomes propostos foram aprovados por unanimidade. **3.2. Eleição do**
76 **Conselho Diretor da Fundação Brasileira de Contabilidade.** Com a
77 palavra, o Presidente Osvaldo Rodrigues da Cruz fez a leitura dos nomes
78 indicados e cargos designados, para compor o Conselho Diretor no mandato
79 de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2025:** para o cargo de
80 **Presidente** Contadora **Sandra Elvira Gomes Santiago**, brasileira,
81 casada, portadora do RG nº 1311406, CPF nº 436.904.325-53, CRC nº





MINISTÉRIO PÚBLICO DA
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA
 FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
 Rua
 Tel.
 Fax
 e-mail
 Site

REPUBLICA DA UNIÃO
 GOVERNO FEDERAL
 MINISTÉRIO FEDERAL E TERRITÓRIOS
 DE TUTELA DAS FUNDACÕES E
 BEM-ESTAR SOCIAL
 INSTITUTO FEDERAL E TERRITÓRIOS
 DE TUTELA DAS FUNDACÕES E
 BEM-ESTAR SOCIAL
 Ministério Federal na Circunscrição do
 Distrito Federal e Territórios apudado aos
 registros e registros desse
 pela Promotoria de Justiça

13194 12022

[Assinatura]
 Denise da Silva
 Chefe de Gabinete
 1350-6/MPDFT

82 004540/O, com endereço na Rua José Seabra Batista 255 - Cond Tyrol Bl
83 01 Apto 1304 - CEP 49025750 Jardins - Aracaju/SE; para o cargo de
84 **Diretor Administrativo** Contador **Luiz Fernando Nóbrega**, brasileiro,
85 casado, portador do RG nº 21.887.638-5, CPF nº 200.112.308-60, CRC nº
86 1SP186718/O-6, com endereço na Avenida Getúlio Vargas nº 22-25, sala
87 1012, CEP: 17017-383, Jardim Europa, Bauru/SP; para o cargo de
88 **Diretora Financeira** Contadora **Adriana Andrade Araújo**, brasileira,
89 divorciada, portadora do RG nº 837470, CPF nº 803.589.264-91, CRC nº
90 3919, com endereço na Av. Dr. Julio Marques Luz, 37, Apt. 504, Ed. Atenas
91 - Jatiuca, Maceio-AL, CEP: 57.035-700; para o cargo de **Diretor Executivo**
92 Técnico em Contabilidade **Luiz Mateus Grimm**, brasileiro, casado,
93 portador do RG nº 1013020829, CPF nº 058.992.300-53, CRC nº 25425,
94 com endereço na Rua Visconde do Herval 500 apto 1102 Bairro Menino Deus
95 - Porto Alegre RS - CEP 90130-150; para o cargo de **Diretora de**
96 **Operações** Contadora **Marcia Ruiz Alcazar**, brasileira, solteira, portadora
97 do RG nº 19159887-2, CPF nº 165.820.258-99, CRC nº 1SP160313, com
98 endereço na Rua agostinho rodrigues filho 350 ap 211A / São Paulo - SP /
99 CEP: 04026-040; para o cargo de **Diretora de Ensino e Pesquisa, Pós-**
100 **Graduação e Extensão** Contadora **Sandra Maria Batista**, brasileira,
101 solteira, portadora do RG nº 1.633.267, CPF nº 605.600.881-91, CRC nº
102 14.927/O-4, com endereço no SAUS Q 4 Lotes 9/10, Bloco A, Edifício
103 Victória Office Tower Sala 801/802, Brasília/DF CEP 70.070-938. Os nomes
104 propostos foram aprovados por unanimidade. **3.3. Eleição do Conselho**
105 **Fiscal da Fundação Brasileira de Contabilidade.** O Presidente do
106 Conselho de Curadores informou que, por motivos de força maior, este item
107 da pauta ficará suspenso e que, após o vencimento do item 6, esta reunião
108 será interrompida. Informou, outrossim, que a retomada da mesma será



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para as e fins do disposto no Regulamento Geral da Coregedoria do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios apurado aos
seus procedimentos de registro, AUTORIZO o registro deste
documento em nome do(a) p. do pela Promotoria de Justiça
de Justiça em Brasília.
Brasília-DF, 13/08/2022

Renise da Silva
Promotoria do MPU/Coordenação
de Justiça em Brasília

109 dia 01 de dezembro de 2021, às 10:30 hs. Aprovado. **4. Composição do**
110 **Conselho Consultivo da Fundação Brasileira de Contabilidade.** Com
111 a palavra, o Presidente do Conselho de Curadores informou que o Conselho
112 Consultivo é composto por 04 (quatro) membros Natos e até 06 (seis)
113 membros indicados pelo Presidente do Conselho Diretor. **4.1. Membros**
114 **Natos.** O Presidente do Conselho de Curadores solicitou que a funcionária,
115 Thais Rodrigues Cunha Caixeta, lesse os nomes dos Membros Natos, cujo
116 mandato é equivalente ao mandato dos cargos ocupados nos seus
117 respectivos órgãos: pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC Contador
118 **Aécio Prado Dantas Júnior**; pelo Instituto dos Auditores Independentes
119 do Brasil - IBRACON Contador **Valdir Renato Coscodai**; pela Federação
120 Nacional das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de
121 Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas - FENACON Contador
122 **Sergio Approbato Machado Júnior**; pela Academia Brasileira de Ciências
123 Contábeis - ABRACICON Contadora **Maria Clara Cavalcante Bugarim.**
124 **4.2. Membros Indicados.** Também lido, pela mesma funcionária, os
125 nomes indicados pelo Presidente Adeildo Osório de Oliveira para compor o
126 Conselho Consultivo, com o mandato de **01 de janeiro de 2022 a 31 de**
127 **dezembro de 2025:** Técnico em Contabilidade **José Carlos Fernandes,**
128 brasileiro, casado, portador do RG nº 114980, CPF nº 044.637.494-68, CRC
129 nº 001136/O, com endereço na Rua Afonso Ramos Maia, 125-Brismar- João
130 Pessoa-PB - CEP:58.033-040; Contadora **Regina Célia Nascimento**
131 **Vilanova,** brasileira, casada, portadora do RG nº 1899599, CPF nº
132 152.456.322-68, CRC nº 7494, com endereço na Rua Mundurucus, 3336
133 casa 08, Cremação. CEP: 66040-050, Belém/PA; Contadora **Jacqueline**
134 **Aparecida Batista de Andrade,** brasileira, casada, portadora do RG nº
135 2.189.239, CPF nº 430.826.616-53, CRC nº 39900, com endereço na



M
M
P
E
P
E
S
d
d
E



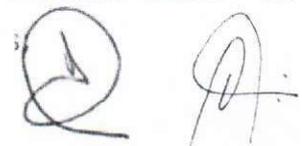
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
INTERESSE SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
INTERESSE SOCIAL
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
INTERESSE SOCIAL
PRONTO-SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE
INTERESSE SOCIAL
PRONTO-SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE
INTERESSE SOCIAL
PRONTO-SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE
INTERESSE SOCIAL

13101/17022

Denise da Silva
Coordenadora de Administração
Telefone: 4950-6100/MPDFT

136 Avenida Cula Mangabeira, nº. 210. sala 422 Edificio Office Center, - Bairro
137 Santo Expedito - CEP: 39.401.001- Montes Claros – MG; Contadora **Carla**
138 **Cristina Louzada Dornelles Pacheco**, brasileira, casada, portadora do
139 RG nº 4.146.698-7, CPF nº 740.201.889-04, CRC nº 035067/O, com
140 endereço na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho 152, Torre Figueira, Apto
141 153 - Bairro Cristo Rei Curitiba - PR CEP: 80.050-470; Contador **Marcelo**
142 **Roberto Monello**, brasileiro, casado, portador do RG nº 17325596-6, CPF
143 nº 151.265.868-58, CRC nº 1SP 207467/O-2, com endereço na Av. Gal
144 Olímpio da Silveira, 655, sala 21, CEP nº 01150-001, Santa Cecilia/SP. Os
145 nomes propostos foram aprovados por unanimidade. **5. Posse dos**
146 **Membros da Fundação Brasileira de Contabilidade.** Com a palavra, o
147 Presidente do Conselho de Curadores solicitou que a funcionária, Thais
148 Rodrigues Cunha Caixeta, informasse como irá proceder a posse dos
149 Membros eleitos da Fundação Brasileira de Contabilidade. Com efeito, a
150 posse acontecerá após a assinatura no Livro de Posse, que será preenchido
151 à mão e disponibilizado, a partir do dia 03 de janeiro de 2022. Aprovado.
152 **6. Assuntos Gerais. 6.1. Pronunciamentos e Agradecimentos.** Com a
153 palavra, o Presidente Osvaldo Rodrigues da Cruz abriu para
154 pronunciamentos dos membros. O Vice-Presidente Jorge Martins de Lima
155 agradeceu pelo companheirismo nesses últimos 04 anos. A Sra. Adriana
156 Andrade Araujo agradeceu a convivência e a confiança de todos na eleição.
157 O Sr. Pedro Jorge de Abreu Braga agradeceu aos membros que estão saindo
158 da Fundação Brasileira de Contabilidade e ao trabalho executado por todos.
159 A Sra. Vitória Maria da Silva agradeceu a boa convivência e parabenizou o
160 Presidente Adeildo Osório de Oliveira pela condução nos últimos 04 anos. A
161 Sra. Juliana Aparecida Soares Martins, agradeceu a convivência e
162 compreensão de todos. Com a Palavra, o Presidente Adeildo Osório de





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

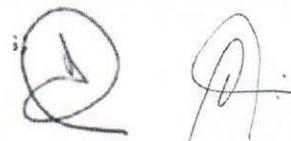
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos de despacho do Promotorio Geral da Corregedoria do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicando aos
serviços autônomos de interesse social, AUTORIZO o registro deste
documento conforme solicitado pela Promotoria de Justiça
de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social do
Distrito Federal.

13/10/2022

Denise da Silva
Téc. Administrativo
Matr. 4950-6/MPDET

163 Oliveira, agradeceu o convite para participar da Reunião do Conselho de
164 Curadores e a todos os membros, agradeceu ainda pela convivência
165 harmoniosa que tiveram nesses 04 anos difíceis, onde tiveram que se
166 reinventar, juntos. Com a palavra, o Presidente Osvaldo Rodrigues da Cruz
167 lembrou a todos que quando esta Gestão assumiu o Conselho de Curadores,
168 já, na primeira Reunião, aprovaram a mudança de Atividade da Fundação
169 Brasileira de Contabilidade no Estatuto e, posteriormente, foi realizada toda
170 a mudança do mesmo, deixando-o moderno. Também foi constituído e
171 aprovado o Regimento Interno, que é bastante significativo para a Gestão
172 do órgão. Parabenizou o Presidente Adeildo Osório de Oliveira pela
173 implantação do Código Compliance, projeto das Lives e na condução
174 executiva da Fundação Brasileira de Contabilidade. Aos membros,
175 agradeceu pela convivência, companheirismo e por todo aprendizado. À
176 funcionária Thais Rodrigues Cunha Caixeta, o Presidente Osvaldo Rodrigues
177 da Cruz, expressou a sua admiração como profissional e à sua competência
178 no trabalho realizado. **6.2. Retomada da Eleição da Gestão 2022/2025.**
179 Ainda com a palavra, o Presidente Osvaldo Rodrigues da Cruz lembrou a
180 todos quanto a retomada da 60ª Reunião, para concluir a Eleição da Gestão
181 2022/2025, em 01 de dezembro de 2021, pelo aplicativo Zoom, às 10:30.
182 **7. Conclusão da Eleição da Gestão 2022/2025.** Às 10:30 horas do dia
183 01 de dezembro de 2021, na sala de reuniões do Aplicativo Zoom, realizou-
184 se a continuação da sexágésima reunião do Conselho de Curadores, da
185 Fundação Brasileira de Contabilidade, sob a Presidência do Sr. **OSVALDO**
186 **RODRIGUES DA CRUZ.** Estiveram presentes o Vice-Presidente **JORGE**
187 **MARTINS DE LIMA,** e os membros **ADRIANA ANDRADE ARAÚJO, JOSÉ**
188 **AUGUSTO COSTA SOBRINHO, VITÓRIA MARIA DA SILVA e PEDRO**
189 **JORGE DE ABREU BRAGA.** A Sra. **JULIANA APARECIDA SOARES**





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
 ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

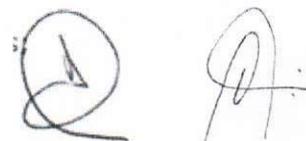
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
 ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos de disposto no Regulamento Geral da Corregedoria do
 Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos
 serviços notariais e de registro, o registro deste
 documento assinado ato expedido pela Promotoria de Justiça
 de Tutela de Fundações.

Brasília, 13/10/2022

Daniela da Silva
 Técnico de Apoio Administrativo
 Matr. 4050-6/MPDFT

190 **MARTINS**, ausente, justificadamente. O Presidente do Conselho de
191 Curadores, Sr. Osvaldo Rodrigues da Cruz, declarou aberta a continuação
192 da sexágésima Reunião do Conselho de Curadores, que teve início no dia
193 22 de novembro de 2021. **7.1. Eleição do Conselho Fiscal da Fundação**
194 **Brasileira de Contabilidade.** O Presidente do Conselho de Curadores
195 solicitou que a funcionária, Thais Rodrigues Cunha Caixeta, lesse os nomes
196 dos membros indicados para compor o Conselho Fiscal, Efetivos e
197 Suplentes, com mandato de **01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro**
198 **de 2025**, para que possa concluir a Eleição da Gestão 2022/2025: para
199 ocuparem os cargos de **Membros Efetivos**: Contadora **Eulalia das Neves**
200 **Ferreira**, brasileira, casada, portadora do RG nº 034.592.442.008-5, CPF
201 nº 095.193.603-44, CRC nº 001574/O, com endereço na Rua 01, casa 01,
202 Condomínio Residencial Búzios, Bairro Planalto Vinhais I, CEP: 65074-856,
203 São Luiz-MA; Contador **José Eraldo Lúcio de Oliveira**, brasileiro, casado,
204 portador do RG nº 1.213.289, CPF nº 148.991.084-00, CRC nº 10.347/O-
205 7, com endereço na Rua Baronesa de Palmares, nº. 231 - Boa Viagem,
206 RECIFE (PE) - CEP: 51030-110; Contador **Welington Menezes Ferraz**,
207 brasileiro, em união estável, portador do RG nº 01087337 69, CPF nº
208 067.058.205-00, CRC nº 007288/0-O, com endereço na Rua Jequitibá, nº.
209 128, térreo, Bairro Jardim Vitória, Itabuna - Bahia, CEP: 45695-495;
210 Contador **Francisco Marcelo Avelino Júnior**, brasileiro, casado, portador
211 do RG nº 95010021279, CPF nº 789.300.303-00, CRC nº 015630/O-3, com
212 endereço na Rua Ari Barroso, n. 70, sala 1404, Torre I, ITC Central Park,
213 Bairro Papicu, CEP: 60.175-705, Fortaleza-Ce; e para ocupar os cargos de
214 **Membros Suplentes**: Contador **Adriano Melo Nepomuceno**, brasileiro,
215 casado, portador do RG nº 40.964, CPF nº 576.525.971-53, CRC nº
216 002020, com endereço na Rua Q, 857, Setor Couto Magalhães, CEP 77.824-





MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
 ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
 ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos de distribuição no Provimento Geral da Corregedoria do
 Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicando aos
 serviços notariais e de registro, nos termos do art. 1º, inciso III, do Regimento deste
 Conselho, conforme solicitado pela Promotoria de Justiça

13/11/2022

Denise da Silva
 Promotora de Justiça
 Rua 4950-6/MPEFT

217 200, Araguaína TO; Contadora **Lana Glicia Veiga Feitosa Oliveira**,
218 brasileira, casada, portadora do RG nº 733.593, CPF nº 267.248.555-00,
219 CRC nº 004024/O-7, com endereço na Rua Palmira Ramos Teles nº 1600
220 CD Spazio Acqua Torre Cielo Apto 808; Contadora **Jeanne Carmen Ramos**
221 **Luzeiro Figueira**, brasileira, viúva, portadora do RG nº 638743, CPF nº
222 291.193.322-20, CRC nº 007057/O-2, com endereço na Rua Caracas, 12
223 Qd 53 - Conjunto Campos Elíseos, CEP 69045-300 - Planalto - Manaus/ AM;
224 Técnica em Contabilidade **Genaina Gama Lopes**, brasileira, casada,
225 portadora do RG nº 05.736.473-9, CPF nº 736.362.907-20, CRC nº
226 051796/O-4, com endereço na Rua Professor Clemente Ferreira n. 1520 apt
227 401 - Bangu - Rio de Janeiro - CEP 21.810-142. Os nomes propostos foram
228 aprovados por unanimidade. Com a palavra, o Sr. Osvaldo Rodrigues da
229 Cruz, após concluído o processo eleitoral para a nova Gestão, declarou
230 encerrada a sexagésima Reunião do Conselho de Curadores, em 01 de
231 dezembro de 2021. Em nada mais havendo a tratar, eu, Thais Rodrigues
232 Cunha Caixeta, secretária, lavrei a presente Ata que vai por mim assinada,
233 pelo Presidente do Conselho de Curadores e demais membros, com
234 confirmação enviada por email.



235
236
237
238 **Osvaldo Rodrigues da Cruz**
239 Presidente do Conselho Curador

240
241
242 **Adriana Andrade Araújo**

243
244
245 **Vitória Maria da Silva**
246



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
Participante do disposto no Regulamento Geral de Cartagearia do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios associado aos
serviços de arquivamento e de registro e de publicação de atos deste
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, sob a tutela de
delegação conferida pelo Conselho Superior do Ministério de Justiça
do Distrito Federal e Territórios.
Brasília-DF, 13/10/2022

Janise da Silva
Tribunal do MP/ Administração
Nº: 49506/MPDET



247

José Augusto Costa Sobrinho

248

249

250

Juliana Aparecida Soares Martins

251

252

253

Pedro Jorge de Abreu Braga

254

255

256

Jorge Martins de Lima

257

258

259

260

Adeildo Osório de Oliveira

Presidente do Conselho Diretor

261

262

263

264

265

Thais Rodrigues Cunha Caixeta

266

267

268

269



M
M
M
E
P
T
ac
di
de
R

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
CENTRO DE SERVIÇOS DE TI
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE



REPÚBLICA DA UNIÃO
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
INTERESSE SOCIAL
DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
INTERESSE SOCIAL
Presidência Geral da Corregedoria do
Ministério Público Federal
Brasília, 13 de maio de 2022

13/05/2022

Lucas da Silva
Coordenador de Administração
4950-6/MPDET



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL
Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 2, Salas 101/105
CEP 70075-900, Brasília - Distrito Federal Tel.: (61) 3343-9909, E-mail: 2pjfeis@mpdft.mp.br

ATO - 2ª PJFEIS

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 65 do Código Civil, 119, parágrafo único, da Lei nº 6.015, de 1973, e 1º, da Instrução nº 2, de 1991, da Corregedoria da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, por este ato **AUTORIZA O REGISTRO DA ATA1 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE, REALIZADA NOS DIAS 22 DE NOVEMBRO E 01 DE DEZEMBRO DE 2021**, cujas laudas vão, no verso, carimbadas e rubricadas por esta instituição.

Brasília, 13 de janeiro de 2022.


EVANDRO MANOEL DA SILVEIRA GOMES
Promotor de Justiça
2ª PJFEIS

¹Pauta: 1) Apreciação e aprovação da Ata da 58ª Reunião do Conselho de Curadores; 2) Apreciação e aprovação da Ata da 59ª Reunião do Conselho de Curadores; 3) Eleição da gestão 2022/2025 da Fundação Brasileira de Contabilidade; 3.1) Eleição do Conselho de Curadores; 3.2) Eleição do Conselho Diretor; 3.3) Eleição do Conselho Fiscal; 4) Composição do Conselho Consultivo; 4.1) Membros Natos; 4.2) Membros indicados; 5) Posse dos Membros da Fundação Brasileira de Contabilidade; 6) Assuntos gerais; e 6.1) Pronunciamentos e agradecimentos.

BRASIL
REPUBLICA FEDERAL



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E
ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL

Para os efeitos de dispensa do Provimento Geral da Corregedoria do
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios aplicado aos
serviços notariais e de registro, AUTORIZO o registro deste
documento, conferente ao requerido pela Promotoria de Justiça
de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social.
Brasília-DF, 13/06/2022

Luciane da Silva
Tribunal de Justiça do MP/UA Administração
M. nº 4050-6/MPDFT

29 de Janeiro e o projeto FBC Connect que já está sendo realizado. Por fim,
30 nada mais havendo a tratar, eu, Jade Leal Cardoso Barbedo, secretária,
31 lavrei a presente Ata, a qual será por mim assinada, bem como pela
32 presidente do Conselho de Curadores da FBC e pelos demais membros
33 presentes na reunião.

34

35 **Silvia Mara Leite Cavalcante**
36 Presidente do Conselho de Curadores

37

38 **Maria Constança Carneiro**
39 Vice-presidente do Conselho de Curadores

40

41 **João Altair Caetano do Santos**

42

43

44 **José Augusto Costa Sobrinho**

45

46

47 **José Corsino Raposo Castelo Branco**

48

49

50 **Jucileide Ferreira Leitão**

51

52

53 **Pedro Jorge de Abreu Braga**

54

55

56 **Jade Leal Cardoso Barbedo**

57

58

59

60

Documento original assinado pelos participantes da reunião.

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE

CAPÍTULO I

DA SEDE, DO FORO E DOS FINS

Art. 1º A FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE – FBC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Ofício de Brasília – Registro Civil das Pessoas Jurídicas, microfilmado sob o n.º 26.266, tem sede e foro na Cidade de Brasília–DF, podendo abrir filiais em outros Estados, e prazo de duração indeterminado, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação pertinente.

Art. 2º São finalidades da Fundação Brasileira de Contabilidade:

I. Promover e subsidiar programas de ensino, pesquisa, pós-graduação e extensão na área da Contabilidade.

II. Estimular a pesquisa e a produção científica na área contábil, inclusive mediante a edição e a publicação de livros, revistas, periódicos, vídeos e outros meios de divulgação.

III. Promover estudos e análises técnicas de segmentos econômicos e sociais em demonstrações contábeis para divulgação à sociedade brasileira.

IV. Exercer e divulgar outras atividades que signifiquem contribuição para o desenvolvimento técnico, científico, cultural e de promoção da Contabilidade.

V. Complementarmente à Fundação Brasileira de Contabilidade poderá promover a realização de concurso público e seleção pública.

§ 1º Na concretização das suas finalidades, a Fundação utilizará os meios de comunicação e informática adequados.

Art. 3º No cumprimento de sua finalidade, a Fundação Brasileira de Contabilidade poderá atuar diretamente ou por meio de convênios com entidades públicas e privadas em nível nacional e internacional.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO

Art. 4º O patrimônio da Fundação Brasileira de Contabilidade será constituído de:

I. dotação inicial;

- II. bens, direitos e haveres relacionados na escritura de instituição;
- III. doações, dotações, legados e auxílios recebidos de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado; e
- IV. bens, direitos e haveres que adquirir.

Parágrafo único. O patrimônio da Fundação Brasileira de Contabilidade, os recursos dele provenientes e as rendas obtidas só poderão ser utilizados para a realização das suas finalidades.

Art. 5º A receita da Fundação Brasileira de Contabilidade constituir-se-á de:

- I. renda dos bens que possua ou administre;
- II. rendas dos títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- III. recursos provenientes de convênios, acordos, auxílios, doações e/ou dotações;
- IV. rendas destinadas por terceiros a seu favor;
- V. juros de capital ou outras receitas da mesma natureza;
- VI. renda de direitos autorais, de assinaturas de periódicos, de venda de livros, outras compatíveis com a atividade da Fundação Brasileira de Contabilidade; e
- VII. usufrutos que lhe forem conferidos.

Parágrafo único. A receita da Fundação Brasileira de Contabilidade somente poderá ser aplicada nas finalidades institucionais.

Art. 6º A Fundação Brasileira de Contabilidade não distribuirá lucros ou dividendos. O resultado financeiro apurado em seu balanço será incluído no orçamento do ano seguinte.

Art. 7º O exercício dos cargos ou funções de Presidente do Conselho Curador, de Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade, de Diretor, bem como de membro ou conselheiro de órgão colegiado, será gratuito, vedada qualquer espécie de remuneração.

Parágrafo único. As importâncias destinadas a cobrir as despesas de viagem e estada dos referidos dirigentes e conselheiros, quando a serviço da Fundação Brasileira de Contabilidade, serão por esta indenizadas, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Curador.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º São órgãos colegiados da Fundação Brasileira de Contabilidade:

- I. Conselho Curador.
- II. Diretoria.
 - a) Presidência;
 - b) Diretoria Executiva;
 - c) Diretoria de Operações;
 - d) Diretoria de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão;
 - e) Diretoria Administrativa;
 - f) Diretoria Financeira.
- III. Conselho Consultivo.
- IV. Conselho Fiscal.

§ 1º O detalhamento das funções dos órgãos referidos no *caput* deste artigo, não constante do presente Estatuto, será formalizado no Regimento Interno da Fundação.

§ 2º A Fundação Brasileira de Contabilidade terá estrutura mínima de pessoal técnico e de apoio e terceirizará os seus serviços, sempre que as circunstâncias recomendarem a conveniência da medida.

SEÇÃO I

DO CONSELHO CURADOR

Art. 9º O Conselho Curador, composto de sete membros, com mandato de 4 (quatro) anos, permitida uma única recondução, escolherá os membros do Conselho Curador da Fundação Brasileira de Contabilidade para o mandato seguinte.

Art. 10. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Curador serão por este eleitos com mandato de 04 (quatro) anos, admitindo-se uma única recondução.

§ 1º Em suas faltas e impedimentos eventuais, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente.

§ 2º Ocorrendo a vacância do cargo de Presidente ou de Vice-Presidente do Conselho Curador, os conselheiros elegerão o seu substituto dentre os seus membros.

Art. 11. A designação de membros do Conselho Curador, para efeito de substituição, será realizada mediante indicação de um de seus membros e aprovação por maioria de votos, dentre os Instituidores.

Art. 12. O Conselho Curador reunir-se-á com a maioria absoluta de seus membros:

I. ordinariamente, a cada semestre, para deliberar sobre as matérias referidas nos arts. 13, 23 IV e VI, 30, 32 e 35;

II. extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente para deliberar sobre assunto urgente.

§ 1º A convocação extraordinária poderá, também, ser feita pelo Presidente a requerimento de pelo menos 2/3(dois terços) de seus membros, com prévia e discriminada pauta dos assuntos a tratar.

§ 2º Na hipótese prevista na segunda parte do § 1º, se o Presidente não fizer a convocação no prazo de até 15 (quinze) dias da data em que tiver sido protocolizado o requerimento na sede da Fundação Brasileira de Contabilidade, os signatários do requerimento poderão efetivá-la.

§ 3º As deliberações serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente, somente voto de qualidade nos empates verificados.

§ 4º A falta não-justificada a 3 (três) sessões consecutivas implicará perda automática do mandato.

Art. 13. Ao Conselho Curador compete:

I. aprovar o Plano de Ação e a Proposta Orçamentária da Fundação Brasileira de Contabilidade para cada exercício financeiro, e suas eventuais alterações;

II. aprovar o Plano de Cargos e Salários da Fundação Brasileira de Contabilidade, o sistema de benefícios e o regime disciplinar do pessoal;

III. deliberar sobre propostas de interesse da Fundação Brasileira de Contabilidade que lhes sejam submetidas por qualquer de seus membros;

IV. deliberar a estrutura da Fundação Brasileira de Contabilidade e as normas internas de funcionamento;

V. deliberar proposições de alteração deste Estatuto, observado o disposto no art. 37;

VI. deliberar sobre a contratação da auditoria independente para exame das operações do exercício, dos balancetes e das demonstrações contábeis anuais;

VII. aprovar as prestações de contas até 30 (trinta) dias após a sua apresentação;

VIII. deliberar os convênios a serem firmados pela Fundação Brasileira de Contabilidade;

IX. instituir normas de interesse da Fundação Brasileira de Contabilidade, na sua esfera de competência;

X. eleger o Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade; o Presidente do Conselho Curador; todos os membros da Diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e Consultivo;

XI deliberar sobre aquisição, alienação ou oneração de bens e imóveis da Fundação bem como sobre títulos e valores mobiliários e veículos.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA
SUBSEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA

Art. 14. A Fundação Brasileira de Contabilidade será dirigida por um Presidente escolhido pelo Conselho Curador, com mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma única recondução.

§ 1º O cargo de Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade não poderá ser ocupado, simultaneamente, pelo Presidente e pelo Vice Presidente do Conselho Curador.

§ 2º Em suas faltas e impedimentos eventuais, o Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade será substituído pelo Diretor Executivo.

Art. 15. São atribuições do Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade:

I. representar a Fundação Brasileira de Contabilidade em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir mandatários;

II. elaborar o Plano de Ação da Fundação Brasileira de Contabilidade;

III. dirigir e supervisionar as atividades da Fundação Brasileira de Contabilidade;

IV. cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho Curador;

V. assinar convênios e acordos, bem como autorizar despesas;

VI. receber bens, doações e subvenções destinados à Fundação Brasileira de Contabilidade, bem como movimentar os seus recursos;

VII. autorizar a admissão e a dispensa de pessoal;

VIII. delegar competências;

- IX. submeter ao Conselho Curador:
- a) o Plano de Ação, a Proposta Orçamentária e as suas eventuais alterações;
 - b) o Plano de Cargos e Salários, o sistema de benefícios e o regime disciplinar do pessoal;
 - c) as propostas de alteração da estrutura da Fundação Brasileira de Contabilidade e deste Estatuto, observado o disposto no art. 35; e
 - d) as prestações de contas e os respectivos documentos.
- X. nomear, em conjunto com o presidente do Conselho Curador, os dois coordenadores dos escritórios de representação da Fundação Brasileira de Contabilidade em cada Unidade da Federação, como responsáveis pela movimentação de recursos financeiros em contas bancárias mantidas em instituições financeiras da Unidade da Federação específica, os quais, obrigatoriamente, assinarão sempre em conjunto.
- XI. O presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade movimentará, em conjunto com o Diretor Financeiro ou o Diretor Executivo, os recursos financeiros de titularidade da Fundação Brasileira de Contabilidade, depositados em conta de instituições financeiras.
- XII. Sem prejuízo dos incisos X e XI deste artigo, o presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade, em conjunto com o presidente do Conselho Curador, poderão nomear procurador para movimentar conta específica em instituição financeira, com finalidade específica e prazo determinado.
- XIII. aprovar a programação do sistema de divulgação.

SUBSEÇÃO II

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16. A Diretoria Executiva é o órgão executivo da Fundação Brasileira de Contabilidade e será dirigida por um Diretor, escolhido pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. A estrutura da Diretoria Executiva será aprovada pelo Conselho Curador.

Art. 17. O regime de trabalho do Diretor Executivo será estabelecido em ato conjunto dos Presidentes da Fundação Brasileira de Contabilidade e do Conselho Curador.

Art. 18. São atribuições do Diretor Executivo:

- I. coordenar e orientar as atividades da Diretoria Executiva com observância das Resoluções do Conselho Curador e segundo as diretrizes da Presidência;
- II. assessorar o Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade na elaboração do Plano de Ação, bem como apoiar a implementação de planos e projetos;
- III. implantar os serviços da Fundação Brasileira de Contabilidade na sua área de competência;
- IV. exercer o controle de regularidade e de qualidade de execução dos planos e projetos da Fundação Brasileira de Contabilidade;
- V. elaborar normas e definir os procedimentos para:
 - a) execução de planos e projetos da Fundação Brasileira de Contabilidade;
 - b) avaliação e controle de desempenho específico e geral dos planos e projetos da Fundação Brasileira de Contabilidade.
- VI. submeter ao Conselho Curador, por meio do Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade, a estrutura da Diretoria; e
- VII. praticar os demais atos decorrentes da competência estabelecida para o cargo de Diretor ou de encargos que lhe sejam atribuídos pelo Conselho Curador da Fundação Brasileira de Contabilidade.

SUBSEÇÃO III

DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Art. 19. São atribuições do Diretor de Operações:

- I. coordenar e orientar as atividades da Diretoria de Operações com observância das Resoluções do Conselho Curador e segundo as diretrizes da Presidência;
- II. assessorar o Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade na elaboração do Plano de Ação, bem como apoiar a implementação de planos e projetos;
- III. implantar os serviços da Fundação Brasileira de Contabilidade na sua área de competência;
- IV. captar, executar e coordenar planos e projetos sob a responsabilidade da Fundação Brasileira de Contabilidade, bem como exercer o controle de regularidade e de

qualidade de execução, com vistas a entrega do produto ao contratante e a respectiva prestação de contas;

V. submeter ao Conselho Curador, por meio do Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade, a estrutura da Diretoria; e

VI praticar os demais atos decorrentes da competência estabelecida para o cargo de Diretor ou de encargos que lhe sejam atribuídos pelo Conselho Curador da Fundação Brasileira de Contabilidade.

SUBSEÇÃO IV

DA DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

Art. 20. A Diretoria de Ensino, Pesquisa, Pós-graduação e Extensão será dirigida por Diretor escolhido pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. A estrutura da Diretoria de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão será aprovada pelo Conselho Curador.

Art. 21. São atribuições do Diretor da Diretoria de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão:

I. coordenar e orientar as atividades da Diretoria de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, segundo as diretrizes da Presidência da Fundação Brasileira de Contabilidade.

II. planejar e implantar os programas da Diretoria de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, com observância das deliberações do Conselho Curador, praticando todos os atos necessários para tais fins;

III. promover o desenvolvimento, a operação, a avaliação e o controle dos sistemas da Diretoria de Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, segundo as normas vigentes e nos limites estabelecidos pelo Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade; e

IV. programar o sistema de divulgação e operar a veiculação da programação previamente aprovada pelo Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade.

SUBSEÇÃO V

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 22. A Diretoria Administrativa será dirigida por um Diretor escolhido pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. A estrutura da Diretoria Administrativa será aprovada pelo Conselho Curador.

Art. 23. O regime de trabalho do Diretor da Diretoria Administrativa será estabelecido em ato conjunto dos Presidentes da Fundação Brasileira de Contabilidade e do Conselho Curador.

Art. 24. São atribuições do Diretor da Diretoria Administrativa:

I. coordenar, executar e orientar as atividades da Diretoria Administrativa, segundo as diretrizes do Conselho Curador da Fundação Brasileira de Contabilidade;

II. promover o desenvolvimento, a operação, a avaliação e o controle dos sistemas de pessoal, material, patrimônio e serviços gerais, segundo as normas vigentes e nos limites estabelecidos pelo Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade;

III. assessorar o Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade na elaboração do Plano de Ação, bem como apoiar a implementação de planos e projetos nos assuntos de sua competência;

IV. preparar e submeter à apreciação do Conselho Curador, por intermédio do Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade:

a) propostas de alteração deste Estatuto, observados os requisitos estabelecidos no art. 36; e

b) outros assuntos sujeitos à deliberação do Conselho Curador.

V. apoiar e promover os meios necessários para operacionalização de todos os projetos firmados pela Fundação Brasileira de Contabilidade;

VI. submeter ao Conselho Curador, por meio do Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade, a estrutura da Diretoria Administrativa;

VII. praticar os demais atos decorrentes da competência estabelecida para o Diretor ou de encargos que lhe sejam atribuídos pelo Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade.

SUBSEÇÃO VI DA DIRETORIA FINANCEIRA

Art. 25. A Diretoria Financeira será dirigida por um Diretor escolhido pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. A estrutura da Diretoria Financeira será aprovada pelo Conselho Curador.

Art. 26. O regime de trabalho do Diretor da Diretoria Financeira será estabelecido em ato conjunto dos Presidentes da Fundação Brasileira de Contabilidade e do Conselho Curador.

Art. 27. São atribuições do Diretor da Diretoria Financeira:

I. coordenar, executar e orientar as atividades da Diretoria Financeira, segundo as diretrizes do Conselho Curador da Fundação Brasileira de Contabilidade;

II. promover o desenvolvimento, a operação, a avaliação e o controle da gestão contábil, orçamentária e financeira, segundo as normas vigentes e nos limites estabelecidos pelo Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade;

III. assessorar o Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade na elaboração do Plano de Ação, bem como apoiar a implementação de planos e projetos nos assuntos de sua competência;

IV. preparar e submeter, anualmente, à apreciação do Conselho Curador, por intermédio do Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade:

a) até o dia 31 de dezembro, a proposta orçamentária e o plano de ação para o exercício subsequente;

b) até o dia 30 de abril, a prestação de contas relativa ao exercício anterior, devidamente instruída com as demonstrações contábeis e o relatório formalizado das atividades do exercício;

c) mensalmente, o balancete das contas, acompanhado de informações sumárias sobre as atividades da Fundação Brasileira de Contabilidade;

d) no decorrer do exercício, as propostas de alteração orçamentária;

e) propostas de alteração deste Estatuto, observados os requisitos estabelecidos no art. 36; e

f) outros assuntos sujeitos à deliberação do Conselho Curador.

V. realizar o controle financeiro de todos os convênios firmados pela Fundação Brasileira de Contabilidade;

VI. submeter ao Conselho Curador, por meio do Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade, a estrutura da Diretoria Financeira e;

VII praticar os demais atos decorrentes da competência estabelecida para o Diretor ou de encargos que lhe sejam atribuídos pelo Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade.

SUBSEÇÃO VII

DOS COORDENADORES DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 28. As representações da Fundação Brasileira de Contabilidade nas demais Unidades da Federação, serão dirigidas por uma coordenação composta por um Coordenador Acadêmico e um Coordenador Administrativo e Financeiro eleitos pelo Conselho Curador e vinculados diretamente à Presidência da Fundação Brasileira de Contabilidade.

§ 1º Os Coordenadores poderão movimentar as contas mantidas em instituições financeiras vinculadas à representação estadual, firmar contratos, convênios e acordos, etc, desde que sejam formalmente autorizados pela Presidência da Fundação Brasileira de Contabilidade.

§ 2º O mandato dos Coordenadores será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

§ 3º Os Coordenadores prestarão contas e atenderão às diligências do Ministério Público do Estado e manterão a Presidência da Fundação Brasileira de Contabilidade informada.

SEÇÃO III

DO CONSELHO CONSULTIVO

Art. 29. O Conselho Consultivo é o órgão de aconselhamento da Fundação Brasileira de Contabilidade.

§ 1º O Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade poderá convocar o Conselho Consultivo ou, separadamente, cada um de seus membros, para exposição e para busca de respostas às consultas formuladas.

§ 2º As consultas podem ser formuladas por iniciativa do Conselho Curador ou do Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade, sempre por intermédio do Presidente do Conselho Curador, que as encaminhará ao Conselho Consultivo.

Art. 30. O Conselho Consultivo será constituído por até 10 (dez) membros, sendo: 04 (quatro) natos, e os demais designados pelo Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade.

§ 1º São membros natos do Conselho Consultivo o Presidente do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Presidente do Instituto Brasileiro de Contadores (Ibracon), o Presidente da Federação Nacional das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas (Fenacon) e o Presidente da Academia Brasileira de Ciências Contábeis (ABC).

§ 2º O prazo do mandato de membro nato coincidirá com o do mandato que desempenha no órgão ou entidade de origem.

§ 3º O mandato dos membros escolhidos e designados pelo Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade será de 2 (dois) anos permitida a recondução.

SEÇÃO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 31. O Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da Fundação Brasileira de Contabilidade, será constituído por 4 (quatro) membros efetivos e por 4 (quatro) suplentes, contabilistas de notório saber, escolhidos pelo Conselho Curador, com mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma única reeleição consecutiva.

§ 1º O Conselho Fiscal elegerá seu Presidente, com mandato de 4 (quatro) anos, admitida uma única reeleição consecutiva.

§ 2º Ao Conselho Fiscal compete a fiscalização de todos os atos da gestão financeira da Fundação Brasileira de Contabilidade.

§ 3º O Conselho Fiscal reunir-se-á com 2/3 (dois terços) de seus membros:

a) ordinariamente, uma vez a cada semestre, para tratar dos assuntos de sua competência estatutária; e

b) extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente, inclusive por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros, para tratar de assuntos especiais e urgentes, discriminados na pauta da convocação.

§ 4º Compete ao Presidente do Conselho Fiscal proferir, além do voto comum, o de qualidade, em caso de empate.

§ 5º O mandato do Conselho Fiscal coincide com o mandato da Diretoria.

SEÇÃO V DOS INSTITUIDORES

Art. 32. São Instituidores da Fundação Brasileira de Contabilidade aqueles integrantes de atividade profissional contábil que assinarem a ata de sua criação e efetuarem o pagamento da subscrição para tanto.

Parágrafo único. Será admitida à condição de Instituidores aqueles que subscreverem sua colaboração até 120 (cento e vinte) dias do registro da Fundação Brasileira de Contabilidade.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 33. A Fundação será constituída de participantes distribuídos nas seguintes categorias:

I. Instituidores – são as pessoas físicas ou jurídicas que participaram da dotação inicial e assinaram a Escritura Pública de Constituição da Fundação;

II. Honoríficos – são as pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral que, mediante deliberação do Conselho Curador, venham a ser incluídas nessa categoria em razão de apoio relevante à Fundação;

III. Colaboradores – são os profissionais contábeis, devidamente registrados em conselho regional, e as pessoas físicas ou jurídicas que venham a contribuir para o patrimônio ou para a manutenção da Fundação, na forma estabelecida pelo Conselho Curador.

Parágrafo único. A participação nos órgãos dirigentes não é condicionada ao fato de ser o integrante considerado membro participante da Fundação.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34. O exercício financeiro da Fundação Brasileira de Contabilidade coincidirá com o ano civil.

Art. 35. Os empregados da Fundação Brasileira de Contabilidade serão contratados e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e pelas Normas do Regimento Interno editadas pelo Conselho Curador.

Art. 36. Os instituidores, os membros do Conselho Curador e da Diretoria não respondem pelas obrigações da Fundação Brasileira de Contabilidade, exceto pelos atos individuais quando gestores.

Art. 37. Receberá o Diploma de Benemérito da Fundação Brasileira de Contabilidade a pessoa física ou jurídica que, por seus relevantes serviços ou ato de benemerência, assim for julgada e considerada pelo Conselho Curador.

Art. 38. O orçamento da Fundação Brasileira de Contabilidade será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de:

- I. estimativa de receita, discriminada por fonte de recurso;
- II. fixação da despesa com discriminação analítica.

Parágrafo único Na elaboração do orçamento da Fundação Brasileira de Contabilidade serão observados os princípios gerais de direito financeiro.

Art. 39. A prestação anual de contas da Fundação Brasileira de Contabilidade será realizada com observância dos Princípios Fundamentais e das Normas Brasileiras de Contabilidade e deverá conter, entre outros, os seguintes elementos: relatório circunstanciado de atividades; balanço patrimonial; demonstração do resultado do exercício; demonstração das

origens e das aplicações de recursos; quadro comparativo entre a despesa fixada e a realizada; parecer do Conselho Fiscal.

Art. 40. O Conselho Curador terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para deliberar sobre o Plano de Ação, a proposta orçamentária, suas eventuais alterações e a prestação de contas, nos prazos fixados neste Estatuto, findo o qual serão consideradas, automaticamente, aprovadas, e pelas quais passará a ser co-responsável.

Art. 41. Os programas de investimento, cuja execução exceda a um (um) exercício, será consignada verba, no(s) exercício(s) subsequente(s), para ocorrer às despesas com seu prosseguimento, de acordo com o respectivo cronograma.

Art. 42. O presente Estatuto somente poderá ser alterado, no todo ou em parte, desde que satisfeitas as seguintes condições:

I. a alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes de seus Conselhos Curador e Administrativo, presidida pelo presidente do primeiro, e aprovada, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus integrantes;

II. não contrarie os objetivos gerais implícitos no art. 2º deste Estatuto; e

III. O Ministério Público do Distrito Federal e Territórios tenha se pronunciado.

Art. 43. Para a extinção da Fundação Brasileira de Contabilidade será exigida proposta oriunda do Conselho Curador, aprovada por maioria absoluta de seus membros, em reunião especialmente convocada para esse fim, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Parágrafo único. Deliberada a extinção, o patrimônio da Fundação Brasileira de Contabilidade reverterá em benefício de outra fundação, de fins iguais ou semelhantes.

Art. 44. Ao Conselho Curador incumbe interpretar este Estatuto, esclarecendo dúvidas e suprimindo eventuais omissões.

Art. 45. Este Estatuto entra em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 20 de abril de 2007.

Contador **José Martonio Alves Coelho**

Presidente do Conselho Curador

Fundação Brasileira de Contabilidade

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A **Fundação Brasileira de Contabilidade**, inscrita no CNPJ n.º 02.428.413/0001-05, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **SANDRA ELVIRA GOMES SANTIAGO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.311.406 – SSP-SE e do CPF n.º 436.904.325-53, DECLARA, declara para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, n.º 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos.

Brasília, 04 de dezembro de 2023.



Contadora **Sandra Elvira Gomes Santiago**
Presidente da Fundação Brasileira de Contabilidade

LEGISLAÇÃO SOBRE A NÃO OBRIGATORIEDADE DE EMISSÃO DE NF QUANDO SE TRATAR DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO

“A Constituição Federal determina que compete aos municípios a regulamentação sobre as atividades de prestação de serviços e, para tanto, existe uma norma federal, a Lei Complementar 116/2003, publicada com a finalidade de estabelecer normas padrões aos municípios quanto à regulamentação das atividades de prestação de serviços e cobrança do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza).

Com base no entendimento acima, em que a locação constitui a disponibilização de um bem sem a necessidade de prestação de um serviço, concluindo, uma vez que locação não é prestação de serviços e não havendo regulamentação de documentação específica pelo município da locatária para acobertar essas operações, deverão ser utilizados pela locatária outros documentos que as identifiquem.

A forma mais adequada para o documento da locação do bem móvel e imóvel é a emissão de Recibo de Locação de Bens — nos termos que é regido o contrato.”



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE
CNPJ: 02.428.413/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:04:15 do dia 03/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2024.

Código de controle da certidão: **5FE3.3BE5.1D1C.3542**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.428.413/0001-05

Certidão n°: 23294598/2024

Expedição: 05/04/2024, às 11:05:57

Validade: 02/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.428.413/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.428.413/0001-05
Razão Social: FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE
Endereço: ST SIG QUADRA 1 LT 495 505 515 SL 1 ANDAR 001 EDIF B RIO BRANCO
A / ZONA INDUSTRIAL / BRASILIA / DF / 70610-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2024 a 22/04/2024

Certificação Número: 2024032400461197288697

Informação obtida em 05/04/2024 11:04:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 105036491102024
NOME: FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE
ENDEREÇO: QUADRA 01 LOTE 495/505/515 - SALAO EDIF BARAO DO RIO BRANCO ANDAR 4 00
CIDADE: SIG
CNPJ: 02.428.413/0001-05
CF/DF: 0746641800129
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.
PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 04 de julho de 2024. ***

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000623.000013/2024-20

Considerando a Lei nº 14.133/2021 e legislação correlatada, bem como, as peças do Processo SEI nº 9079627110000623.000013/2024-20 para o objeto supracitado, a equipe de planejamento designada pela Portaria CRCTO nº 03/2024 de 8 de fevereiro de 2024, considera **ASSINADOS** os seguintes documentos elaborados pela comissão:

1. 0291183 - Estudo Técnico Preliminar;
2. 0291183 - Análise de Riscos;
3. 0291580 - Projeto Básico.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 05/04/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Silva Carvalho, Técnico Operacional - Informática**, em 05/04/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 05/04/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0292342** e o código CRC **42321A26**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

DESPACHO

Processo nº 9079627110000623.000013/2024-20

Solicitamos parecer da Câmara de Desenvolvimento Profissional para Locação de 1 (um) estande institucional, na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocento, localizado em Balneário Camboriú/SC, visando atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO).

Informamos que as certidões Dívida Ativa da União, Distrital, FGTS e Trabalhista encontram-se em situação regular.

Sem mais segue processo para análise junto a Coordenadoria de Controle Interno.

Atenciosamente,

Fernanda Carvalho Pereira

Coordenadora Administrativa do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 12/04/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0301790** e o código CRC **EA1093F6**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO,
CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600- E-mail: crcto@crcto.org.br

PARECER Nº	03/2024/CRCTO-COMP/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-PLEN/CRCTO
INTERESSADO:	FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE
ASSUNTO:	Locação de 1 (um) estande institucional, na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, localizado em Balneário Camboriú/SC, visando atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO).

PARECER E VOTO

Relator: Conselheiro **Willians Nunes Rodrigues**

RELATÓRIO

A Fundação Brasileira de Contabilidade, por meio do Ofício n.º 047/2024, datado de 18/01/2024, solicita ao **CRCTO** a locação de estande no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)** na Feira de Negócios e Oportunidades que acontecerá durante a realização do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC, no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, localizado em Balneário Camboriú/SC.

A FBC informa que o evento tem por objetivo expor, debater e divulgar os temas atuais e as tendências da área contábil; promover a Educação Continuada aos profissionais da contabilidade; proporcionar a capacitação técnica, visando ampliar as condições de trabalho; e promover ações que fomentem a ética profissional e a responsabilidade perante a sociedade.

O 21º CBC reunirá cerca de 5.000 participantes para debater e divulgar os temas atuais e as tendências da área contábil. Nessa edição, o lema será “Ser Contábil: Humano, digital e ético” e direcionará o foco dos painéis, das palestras e dos temas a serem discutidos, oferecendo à profissão contábil mais um grandioso passo para a consolidação de sua participação social e política do Brasil.

Paralelo ao evento será realizado a Feira de Negócios e Oportunidades com o objetivo de oferecer ao Sistema CFC/CRCs e entidades parceiras a divulgação dos produtos e serviços aos profissionais da contabilidade.

Ao realizar pré-análise da documentação, a Coordenadoria de Desenvolvimento Profissional do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins não encontrou pendências que pudessem inviabilizar a análise do pleito pela Câmara de Desenvolvimento Profissional.

Atendidas as condições de instruções processuais, passamos à análise do mérito do pedido.

É o relatório.

PARECER

O projeto n.º 3005 de Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil, contemplado no Plano de Trabalho do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício de 2024, com disponibilidade orçamentária na rubrica 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, tem como objetivo:

Propiciar o desenvolvimento do programa de educação continuada, apoiando a realização de eventos e curso com temas voltados à legislação profissional, à técnica e à modernização do exercício da profissão, de forma a capacitar o profissional da contabilidade para o eficiente desempenho de suas atividades.

Vale ressaltar que a participação no evento será uma oportunidade ímpar para a discussão da evolução da classe contábil, pois se constitui em um cenário de oportunidades de negócios, além de oferecer aos profissionais da contabilidade e organizações contábeis um ótimo momento para a troca de ideias e experiências e um palco de debates sobre procedimentos, técnicas, evolução e atualização de conhecimentos e realidade global, fomentando a qualificação técnica e científica dos profissionais da área contábil e contribuindo para a promoção da educação continuada.

Além disso, o **CRCTO** terá a oportunidade de apresentar aos participantes do 21º CBC os produtos e serviços institucionais que serão disponibilizados no estande do **CRCTO**, na Feira de Negócios e Oportunidades, aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis e sociedade.

Ao analisar a documentação carreada aos autos, verifica-se que a solicitação para locação de estande apresentada pela Fundação Brasileira de Contabilidade, coaduna-se com os objetivos do projeto supracitado, pois além de demonstrar à classe contábil o compromisso do **CRCTO** para com o aprimoramento técnico e operacional ligados à profissão, demonstra à sociedade brasileira, por meio do apoio a estratégias e ações que resultam em benefícios econômicos para a população, a efetivação de suas políticas, estratégias e desejos em colaborar, sempre e mais, para o desenvolvimento de nossa nação.

VOTO

Ante o exposto, voto pelo **DEFERIMENTO** do pedido, condicionando-se a locação do estande na **Cota Paládio** na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, à regular instrução do presente procedimento em obediência estrita aos ditames da lei e normas regentes sobre a matéria.

Palmas – TO , 30 de Abril de 2024.

Conselheiro Willians Nunes Rodrigues
Relator



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000623.000013/2024-20

Declaração Disponibilidade Financeira

O **Setor Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa com locação de 1 (um) estande institucional, na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocento, localizado em Balneário Camboriú/SC, visando atender as demandas do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRCTO), os quais estão disponíveis no **Banco do Brasil, Agência: 3615-3 Conta: 48.731-7.**

Palmas-TO, 03 de Maio de 2024.

Dalva Macedo da Silva Costa

Setor Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária nas contas:

Projeto nº 3005 de Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil.

Rúbrica contábil 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos.

Palmas-TO, 03 de Maio de 2024.

Antônia Célia Pires de Sousa Lopes

Técnica em Contabilidade

Setor de Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 03/05/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 06/05/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Célia Pires de Sousa, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 06/05/2024, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0326231** e o código CRC **CDFEAD62**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Processo nº 9079627110000623.000013/2024-20

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Versam os autos sobre a Locação de 1 (um) estande institucional, na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocento, localizado em Balneário Camboriú/SC para o CRCTO, conforme solicitação da coordenação Administrativa.

A modalidade a ser executada é por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Dessa forma, a **Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC)** foi celebrada para a contratação, cujo valor será de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para locação de estande de uso do CRCTO, no evento que se realizará no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade 21º CBC, nos dias 8, 9, 10 e 11 de setembro de 2024, no Expocentro, em Balneário Camboriú/SC. Para serviço técnicos especialmente previsto em lei, de singular natureza e prestado por pessoa jurídica especializada na área.

Responsável pela justificativa

Thalison Mayale França Freitas

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para análise e parecer quanto à legalidade.



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 06/05/2024, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0327064** e o código CRC **64BC7160**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 30.04.2024
Hora : 16:58

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
203	2024	30.04.2024	SEI 2024-20

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3005-APOIO À REALIZAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com locação de estande no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) na Feira de Negócios e Oportunidades que acontecerá durante a realização do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC, no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, localizado em Balneário Camboriú/SC.	50.000,00

Valor por Extenso
Cinquenta Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
178.897,00	65.972,00	50.000,00	62.925,00

PALMAS, 30 de Abril de 2024



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024 PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO (ESTANDE) QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS (CRCTO) E A FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC) PARA O 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS (CRCTO)**, sediado Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, CEP 77.016-330, Palmas-TO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.155.081/0001-71, Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Presidente **MARCIO SOUSA RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade nº 748364 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 012.877.071-65, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC)**, inscrita no CNPJ sob nº 02.428.413/0001-05, com endereço em SIG Quadra 01, lote 495, Ed. Barão do Rio Branco 4º andar salão 001, na cidade de Brasília-DF, representada neste ato por sua presidente, Contadora **Sandra Elvira Gomes Santiago**, CPF nº 436.904.325-53, doravante denominada "**CONTRATADA**", conjuntamente denominado '**PARTES**', resolvem celebrar o presente "Contrato de Locação de Espaço de Evento", mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de espaço (estande) **cota PALÁDIO**, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** no evento denominado 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, localizado em Balneário Camboriú/SC

1.2. As contrapartidas são: **Um estande de 9m² em área privilegiada da feira de negócios; Inserção da logomarca no aplicativo do evento como Patrocinador; Inserção da logomarca no site do evento; Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento); Inscrições cortesia para todo o evento (10 inscrições); Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (3 unidades); Disponibilização de ponto de internet no estande 1 (um) ponto).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 2.1.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 2.2.** Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada antes e durante a prestação dos serviços.
- 2.3.** Seguir todas as normas determinadas pela organização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

- 3.1.** O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única**, mediante depósito ou transferência bancária para a conta da Fundação Brasileira de Contabilidade, nos seguintes dados: Caixa Econômica Federal (104) – Agência 0647, Conta Corrente 794-6, Operação 003.
- 3.2.** O comprovante do pagamento deverá ser encaminhado imediatamente após a transação bancária para o e-mail e fbc@fbc.org.br.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1.** A **CONTRATADA**, em contraprestação ao pagamento do **CONTRATANTE**, obriga-se a realizar o “**O 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE**”, e disponibilizar ao **CONTRATANTE** todos os créditos relacionados na cláusula primeira.
- 4.2.** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelos danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, devidamente comprovados, em decorrência de atos praticados por seus representantes, preposto e/ou terceiros contratados, que estejam direta ou indiretamente envolvidos na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos realizados no evento “O 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE”.

CLÁUSULA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

6.1. Durante a execução contratual quaisquer comunicações entre o (a) **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e vice-versa, deverão ser feitas por escrito, por meio de documento formal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ATOS ANTICORRUPÇÃO

7.1. Os partícipes concordam que executarão as obrigações contidas neste CONVÊNIO / ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA / TERMO DE CESSÃO DE USO E LOCAÇÃO DE ESPAÇO de forma ética e de acordo com a legislação anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas.

§ 1º Os partícipes, no desempenho das atividades objeto deste termo, comprometem-se a abster-se de praticar ato (s) que possa (m) constituir violação à legislação vigente, em especial ao previsto na Lei nº 12.846/2013.

§ 2º Os partícipes assumem que são expressamente contrários à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem dos partícipes.

§ 3º Nenhum dos partícipes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto presente, ou de outra forma que não relacionada a este CONVÊNIO / ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA / TERMO DE CESSÃO DE USO, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 4º Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, deverá ser em conformidade da e Lei nº 12.846/2013 e **DECRETO Nº 11.129, DE 11 DE JULHO DE 2022**.

CLÁUSULA OITAVA – DO INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

8.1. O intercâmbio de informação, documentação e/ou colaboração que se deriva da execução do presente instrumento resguardará as informações legalmente protegidas, inclusive dados institucionais, obrigando os partícipes ao cumprimento do disposto na Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e sua alterações, eventualmente compartilhados na vigência deste Acordo de Cooperação, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização, conforme normas aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O vínculo empregatício com os funcionários destacados pelo **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços ora contratados e todos os encargos trabalhistas, tributários e previdenciários são da sua direta e exclusiva responsabilidade, não existindo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** qualquer relação que possa caracterizar vínculo empregatício entre os empregados contratados pelas partes.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.2. Ocorrendo a extinção do presente Contrato, sem culpa do **CONTRATANTE** por conta de cancelamento ou não realização do “**O 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE**”, a restituição integral do valor recebido ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias.

10.3. No caso de desistência unilateral do **CONTRATANTE**, caberá ao realizador o recebimento do pagamento de multa de 30% (trinta por cento) do valor total deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito a Seção Judiciária (Justiça federal), do Estado do Tocantins como competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

12.2. Depois de lidas todas as condições dispostas neste instrumento pelas partes CONTRATANTES por estarem assim ajustadas e acordadas, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Palmas -TO, 06 de maio de 2024

FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC)

Contadora Sandra Elvira Gomes Santiago

Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS (CRCTO)

Contador Márcio Sousa Ribeiro

Presidente

Testemunha 1:

Nome:

R.G:

Testemunha 2:

Nome

R.G:

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 10, Plano Diretor Sul
CEP: 77016-330 – Palmas/TO
Telefone: (63) 3219-5600 – E-mail: crcto@crcto.org.br
Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PARECER Nº 16/2024/CRCTO-COMP/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-
CONSDIR/CRCTO-PLEN/CRCTO
PROCESSO Nº 9079627110000623.000013/2024-20

Senhor Juscelino Kramer
Assessor Jurídico do CRCTO
Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

Encaminho o Processo nº 9079627110000623.000013/2024-20 referente a Locação de 1 (um) estande institucional, na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, localizado em Balneário Camboriú/SC.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thalison Mayale Franca Freitas, Assessor da Presidência**, em 06/05/2024, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0327613** e o código CRC **8F6918C3**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: 63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PARECER Nº 15/2024/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-
PLEN/CRCTO
PROCESSO Nº 9079627110000623.000013/2024-20
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ESTANDE.

**INEXIGIBILIDADE. CONTRATO DE LOCAÇÃO
ESTANDE 21º ENCONTRO NACIONAL DE
CONTABILIDADE - CBC.**

Prezado (a) Senhor (a)

I. RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca de Contratação Locação de 01 (um) estande institucional, na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocento, localizado em Balneário Camboriú/SC, condições e exigências estabelecidas no Estudo Preliminar e Termo de Referência.

Conforme consta no **item 2. Justificativa da Contratação considerando o Planejamento Estratégico**, assim, dispõe:

2.1. Motivação: A locação de estande na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC visa possibilitar a apresentação dos produtos e serviços oferecidos pelo **CRCTO** aos profissionais da contabilidade, organizações contábeis e sociedade, bem como promover o aprimoramento profissional, atualização de conceitos e troca de experiência com os participantes do 21º CBC.

2.2. Importante destacar que a alínea “f”, do Art. 6º do Decreto-Lei n.º 9.295/46, com redação dada pela Lei n.º 12.249/2010, instituiu, entre outras atribuições, a prerrogativa do CRC regular acerca dos programas de educação continuada. Para cumprimento dessa finalidade institucional, a Resolução CFC n.º 1.479/2015 estabeleceu os procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada com a definição das despesas que poderão ser executadas e, no caso específico, a locação de estruturas (estandes) e móveis. Desta forma, justifica a locação do estande no maior evento da profissão contábil brasileira, que vem reunindo um número cada vez maior de participantes, para que o CRCTO possa expor e debater temas atuais e tendências que conduzam ao desenvolvimento da Contabilidade como ciência social aplicada e cumprir sua finalidade institucional.

2.3. Benefícios diretos e indiretos: Estima-se a participação de 5.000 pessoas, além de renomados palestrantes, que atuam nas mais diversas áreas da profissão, irão trazer aos participantes diversas abordagens dos temas, incluindo-se a evolução pela qual vem passando a contabilidade, nos últimos anos, em decorrência da adaptação ao cenário tecnológico. O público poderá conhecer os produtos e serviços institucionais oferecidos pelo CRCTO no estande deste Conselho Regional de Contabilidade; além disso, será um local oportuno para trocar ideias e experiências sobre procedimentos, técnicas e

evolução da profissional contábil no cenário global, durante os quatro dias de evento. Indiretamente, espera-se que toda a classe contábil seja beneficiada, pois os participantes do 21º CBC poderão agir como disseminadores dos conhecimentos adquiridos e, contribuir com o CRC na promoção da educação continuada.

2.4. Conexão entre a contratação e o planejamento existente: Projeto n.º 3005 de Apoio à Realização de Eventos da Área Contábil, aprovado para o Plano de Trabalho do CRCTO para o exercício de 2024, com disponibilidade orçamentária na rubrica 6.3.1.3.02.01.026 – Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos.

Contam ainda, PROJETO COMERCIAL, 21º CBC, assim como a DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, PROJETO BÁSICO; dentre outros documentos/deliberações a cerca da contratação.

Compulsando os autos estão presente PARECER E VOTO Conselheiro Relator da Câmara de Desenvolvimento Profissional **Willian Nunes Rodrigues**, dispõe:

"Ante o exposto, voto pelo DEFERIMENTO do pedido, condicionando-se a locação do estande na Cota Paládio na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), à regular instrução do presente procedimento em obediência estrita aos ditames da lei e normas regentes sobre a matéria".

bem como DELIBERAÇÃO CRCTO Nº 2024/000127, por parte do Presidente Márcio Sousa Sousa Ribeiro, o qual apresentou manifestação favorável no Contrato de Patrocínio, conforma consta em suas especificações.

Que, referido evento está em consonância com o **Projeto 3005** - Apoio a realização de eventos da área contábil, 6.3.1.3.02.01.026 - Locação de Bens móveis, máquinas e equipamentos; inclusive com a NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA no importe de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Versam os autos sobre a Locação de 1 (um) estande institucional, na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocento, localizado em Balneário Camboriú/SC para o CRCTO, conforme solicitação da coordenação Administrativa.

A modalidade a ser executada é por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Dessa forma, a **Fundação Brasileira de Contabilidade (FBC)** foi celebrada para a contratação, cujo valor será de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para locação de estande de uso do CRCTO, no evento que se realizará no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade 21º CBC, nos dias 8, 9, 10 e 11 de setembro de 2024, no Expocentro, em Balneário Camboriú/SC. Para serviço técnicos especialmente previsto em lei, de singular natureza e prestado por pessoa jurídica especializada na área.

Síntese do relato.

II. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta pretendida, na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Senão vejamos:

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - *em termos simplórios* - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37, XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação, por ser regra, deve ser lido da forma mais extensível quanto possível, ao passo que às exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim, manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção (***exceptiones sunt strictissimo e interpretationis***).

Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Carta Magna, prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações tidas por **inexigíveis, dispensadas** ou **dispensáveis**.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de **inexigibilidade de licitação**, eis que se subsume à hipótese do art. 74, V da Lei n.º 14.133/2021.

Diante da subjetividade que permeia a contratação inferimos que não há **parâmetros objetivos** hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial. Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, **não é possível**.

Marçal Justen Filho, ensina que nestes casos:

“Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento . Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.”

Isso porque a atividade (meio de comunicação/informação), consiste em emanção direta da atualização de informações e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

Forçar a Administração Pública a realizar licitação, nestes casos, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta ao princípio da economicidade. O procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público e, no ponto, não se olvide os altos custos dispendidos pela Administração toda vez que realiza licitações, seja com a mobilização do aparato técnico ou administrativo que utiliza para levar a cabo o procedimento.

Imaginemos que lançássemos mão de licitação na modalidade concurso para prover a necessidade pública a ser satisfeita. Quais seriam os parâmetros objetivos que poderíamos elencar no instrumento convocatório a fim de garantir a isonômica participação. Diante do contexto factual, não seria viável lançar mão de licitação porque indubitavelmente estamos diante da **ausência do seu pressuposto lógico**. E mesmo que não lhe faltasse tal premissa, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade estatal é incompatível com a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para proceder-se a inexigibilidade.

2.2. CONTRATAÇÃO REALIZADA MEDIANTE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO OU DIRETAMENTE

À questão diz respeito à contratação direta com , pelo valor **R\$ 50.000,00** (trinta mil reais), para locação de estande de uso do CRCTO, cota PALÁDIO, no 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade 21º CBC, nos dias 8, 9, 10 e 11 de setembro de 2024, no Expocentro, em Balneário Camboriú/SC.

2.3. DA LEGITIMIDADE DA DESPESA

Dentro do atual contexto constitucional, a regularidade da despesa pública não é aferida somente em cotejo ao princípio da legalidade. Deixamos de nos questionar unicamente se a despesa atende aos ditames da lei em sentido estrito e passamos a analisa-la sob o aspecto da legitimidade, da moralidade, da eficiência, da razoabilidade.

Importantes marcos são responsáveis por essa mudança de paradigma. Dentre eles a própria Constituição Federal e mais recentemente à Lei de Responsabilidade Fiscal. No campo doutrinário, também, ocorreram importantes avanços que nos permitiram analisar a despesa por uma ótica proporcional a sua importância. *Alexy* e *Dworkin* nos brindaram com a teoria da normatividade, sobrelevando à categoria cogente os princípios que antes eram vistos apenas como normas programáticas, sem conteúdo e carga de cumprimento imperativo.

Em relação à legitimidade, **estamos a falar da relação havida entre a realização despesa e o atendimento do bem comum**. Em outras palavras, o dispêndio é convergente com o fim precípua a que o Estado se destina?

Sem dúvida. Sobretudo porque estamos a falar de um gasto relacionado à função política (em sentido sociológico) do órgão em que atua autoridade que representa.

2.4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Outrossim, constata à presença dos documentos pertinentes a Contratação com a empresa, assim, via comprovação de Certidões, estas demonstram a legitimidade da mesma para proceder a contratação. Assim, a contratação deverá ser nos termos da Seção - Inexigibilidade da Licitação da Lei nº 14.133/2021.

III. CONCLUSÃO

Isso posto, opino pelo deferimento da **Contratação** direta com a proponente contrato/aquisição Estande **Cota PALÁDIO** com a **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE - FBC, CNPJ nº 02.428.413/0001-05**, pelo valor **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocento, localizado em Balneário Camboriú/SC.

À consideração superior.

Juscelino Kramer

Setor Jurídico CRCTO

OAB/TO nº 928



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Jesus Motta Kramer, Assessor Jurídico**, em 08/05/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0327711** e o código CRC **F5D81404**.

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
206	07.05.2024	ORDINARIO	SEI 2024-20	203	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	3005 - APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA ÁREA	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1150	LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Inexigibilidade			0		
Favorecido					
Favorecido : 314 - FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE		CNPJ / CPF : 02.428.413/0001-05			
Endereço : QD 1 LT 495/505/515 SL01 4ºANDAR EDF B RIO BRANCO		Bairro : SETOR GRAFICO			
CEP : 70610410	Cidade : BRASÍLIA	UF : DF			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
Empenho para despesa com locação de estande no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) na Feira de Negócios e Oportunidades que acontecerá durante a realização do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade – 21º CBC, no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, localizado em Balneário Camboriú/SC.		1	50.000,00	50.000,00	
Valor por Extenso					
Cinquenta Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
178.897,00	65.972,00	50.000,00	62.925,00		

PALMAS, 07 de Maio de 2024

DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTONÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTOMÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

TERMO DE CONTRATO Nº 006/2024 PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO (ESTANDE) QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS (CRCTO) E A FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC) PARA O 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS (CRCTO)**, sediado Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, CEP 77.016-330, Palmas-TO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.155.081/0001-71, Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Presidente **MARCIO SOUSA RIBEIRO**, brasileiro, divorciado, contador, portador da cédula de identidade nº 748364 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 012.877.071-65, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC)**, inscrita no CNPJ sob nº 02.428.413/0001-05, com endereço em SIG Quadra 01, lote 495, Ed. Barão do Rio Branco 4º andar salão 001, na cidade de Brasília-DF, representada neste ato por sua presidente, Contadora **Sandra Elvira Gomes Santiago**, CPF nº 436.904.325-53, doravante denominada “**CONTRATADA**”, conjuntamente denominado ‘**PARTES**’, resolvem celebrar o presente “Contrato de Locação de Espaço de Evento”, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a locação de espaço (estande) **cota PALÁDIO**, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** no evento denominado 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - 21º CBC, a ser realizado no período de 8 a 11 de setembro de 2024, no Expocentro, localizado em Balneário Camboriú/SC

1.2. As contrapartidas são: **Um estande de 9m² em área privilegiada da feira de negócios; Inserção da logomarca no aplicativo do evento como Patrocinador; Inserção da logomarca no site do evento; Disponibilização do mailing dos participantes do evento (pré e pós-evento); Inscrições cortesia para todo o evento (10 inscrições); Credenciais de expositor para a Feira de Negócios (3 unidades); Disponibilização de ponto de internet no estande 1 (um) ponto).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 2.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- 2.2. Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada antes e durante a prestação dos serviços.
- 2.3. Seguir todas as normas determinadas pela organização do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

- 3.1. O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única**, mediante depósito ou transferência bancária para a conta da Fundação Brasileira de Contabilidade, nos seguintes dados: Caixa Econômica Federal (104) – Agência 0647, Conta Corrente 794-6, Operação 003.
- 3.2. O comprovante do pagamento deverá ser encaminhado imediatamente após a transação bancária para o e-mail e fbc@fbc.org.br.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. A **CONTRATADA**, em contraprestação ao pagamento do **CONTRATANTE**, obriga-se a realizar o “**O 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE**”, e disponibilizar ao **CONTRATANTE** todos os créditos relacionados na cláusula primeira.
- 4.2. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelos danos ou prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, devidamente comprovados, em decorrência de atos praticados por seus representantes, preposto e/ou terceiros contratados, que estejam direta ou indiretamente envolvidos na execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. O presente CONTRATO terá vigência a partir de sua assinatura até a conclusão dos trabalhos realizados no evento “O 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE”.

CLÁUSULA SEXTA – DAS COMUNICAÇÕES

6.1. Durante a execução contratual quaisquer comunicações entre o (a) **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, e vice-versa, deverão ser feitas por escrito, por meio de documento formal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ATOS ANTICORRUPÇÃO

7.1. Os partícipes concordam que executarão as obrigações contidas neste CONVÊNIO / ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA / TERMO DE CESSÃO DE USO E LOCAÇÃO DE ESPAÇO de forma ética e de acordo com a legislação anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas.

§ 1º Os partícipes, no desempenho das atividades objeto deste termo, comprometem-se a abster-se de praticar ato (s) que possa (m) constituir violação à legislação vigente, em especial ao previsto na Lei nº 12.846/2013.

§ 2º Os partícipes assumem que são expressamente contrários à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem dos partícipes.

§ 3º Nenhum dos partícipes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto presente, ou de outra forma que não relacionada a este CONVÊNIO / ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA / TERMO DE CESSÃO DE USO, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

§ 4º Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, deverá ser em conformidade da e Lei nº 12.846/2013 e **DECRETO Nº 11.129, DE 11 DE JULHO DE 2022**.

CLÁUSULA OITAVA – DO INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES E DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

8.1. O intercâmbio de informação, documentação e/ou colaboração que se deriva da execução do presente instrumento resguardará as informações legalmente protegidas, inclusive dados institucionais, obrigando os partícipes ao cumprimento do disposto na Lei n.º 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e sua alterações, eventualmente compartilhados na vigência deste Acordo de Cooperação, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização, conforme normas aplicáveis.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O vínculo empregatício com os funcionários destacados pelo **CONTRATANTE** para a prestação dos serviços ora contratados e todos os encargos trabalhistas, tributários e previdenciários são da sua direta e exclusiva responsabilidade, não existindo entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** qualquer relação que possa caracterizar vínculo empregatício entre os empregados contratados pelas partes.

CLAUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

10.2. Ocorrendo a extinção do presente Contrato, sem culpa do **CONTRATANTE** por conta de cancelamento ou não realização do “**O 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONTABILIDADE**”, a restituição integral do valor recebido ao **CONTRATANTE** em até 10 (dez) dias.

10.3. No caso de desistência unilateral do **CONTRATANTE**, caberá ao realizador o recebimento do pagamento de multa de 30% (trinta por cento) do valor total deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito a Seção Judiciária (Justiça federal), do Estado do Tocantins como competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

12.2. Depois de lidas todas as condições dispostas neste instrumento pelas partes CONTRATANTES por estarem assim ajustadas e acordadas, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

Palmas -TO, 08 de maio de 2024

FUNDAÇÃO
BRASILEIRA DE
CONTABILIDADE: 000105
02428413000105

Assinado de forma digital
por FUNDAÇÃO BRASILEIRA
DE
CONTABILIDADE:02428413
Dados: 2024.05.08 15:50:45
-03'00'

FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE (FBC)
Contadora Sandra Elvira Gomes Santiago
Presidente

MARCIO SOUSA
RIBEIRO:012877
07165

Assinado de forma digital
por MARCIO SOUSA
RIBEIRO:01287707165
Dados: 2024.05.09
11:23:31 -03'00'

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS (CRCTO)
Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente

Testemunha 1:

Nome:

R.G:

Testemunha 2:

Nome

R.G:

Avenida Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 10, Plano Diretor Sul
CEP: 77016-330 – Palmas/TO
Telefone: (63) 3219-5600 – E-mail: crcto@crcto.org.br
Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330 Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

ID CONTRATAÇÃO PNCP: [38155081000171-1-000021/2024](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 23/2024

Última atualização 10/10/2024

Local: Palmas/TO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS **Unidade compradora:** 926592 - CONSELHO REG

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 10/10/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 38155081000171-1-000021/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Locação de 1 (um) estande institucional, na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - 21º CBC.

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 50.000,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 50.000,00

ID CONTRATO PNCP: 38155081000171-2-000053/2024

Contrato nº 06/2024

Última atualização 10/10/2024

Local: Palmas/TO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS **Unidade executora:** 926592 - CONSELHO I

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079627110000623.000013/2024-20 **Categoria do pr**

Data de divulgação no PNCP: 10/10/2024 **Data de assinatura:** 09/05/2024 **Vigência:** de 09/05/2024 a 11/09/2024

Id contrato PNCP: 38155081000171-2-000053/2024 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [38155081000171-1-000021/2024](#)

Objeto:

Locação de um estande institucional, na Feira de Negócios e Oportunidades do 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade.

VALOR CONTRATADO

R\$ 50.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 02.428.413/0001-05 [Consultar sanções e penalidades do forn](#)

Nome/Razão social: FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Emmily Viana Gomes Conceição, Assessora da Presidência**, em 10/10/2024, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0545148** e o código CRC **470D1172**.